



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 16.780.795/0001-38, com sede administrativa na Rodovia SC437, KM 08 - Centro, Pescaria Brava/SC, CEP 88798-000, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente designada pelo Prefeito Municipal, realizará licitação, na modalidade PREGÃO - Registro de Preço, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/02/2022 as 07:00 horas

FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/02/2022 as 08:45 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/02/2022 as 09:00 horas

OBS: Os demais prazos e datas constarão no Sistema de Pregão Eletrônico.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).




LOCAL: A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, conforme datas e horários acima.



1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente é a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS PARA COZINHAS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES EDUCACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PESCARIA BRAVA/SC**, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação e Saúde conforme projeto, especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS




Item	QTD SAUD	QTD EDU	UND	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO / EMBALAGEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	CARACTERÍSTICA DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	0	5	UNI	Aspirador de pó e água 75 litros		Aspirador profissional modelo industrial, 75 litros, 1 tubo flexível de sucção, 2 tubos extensores, 1 bocal para cantos, 1 bocal escova, 1 bocal para sólidos, 1 bocal para líquidos e 1 filtro de pano. Aspira sólidos e líquidos, amplo reservatório com encaixe fácil, 2 motores com acionamento individual, controle de sucção de ar, suporte para armazenagem de acessórios, rodas, alça para transporte, filtro (lavável), proteção do motor e filtro HEPA (filtro de saída que libera um ar mais limpo), além de mangueira para dreno (remoção) do líquido aspirado. Nível de potência sonora de 95 DB (A). Potência (W): 2 motores de 1200W cada Tensão (V): 200V. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$1.587,91	R\$7.939,55
2	0	50	UNI	Assadeira de alumínio retangular		Assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo 46X33X5cm, alumínio polido resistente.	R\$41,22	R\$2.061,00
3	0	25	UNI	Bacia plástica redonda		Bacia plástica redonda com capacidade para 5 litros, com tampa	R\$12,46	R\$311,50



4	0	20	UNI	Bacia redonda plástica		Bacia plástica redonda com capacidade para 11 litros, com tampa	R\$10,06	R\$201,20
5	0	10	UNI	Bacia redonda plástica		Bacia plástica redonda com capacidade para 15 litros, com tampa	R\$15,34	R\$153,40
6	0	10	UNI	Batedeira planetária		Batedeira planetária com potência superior a 750W para bater massas mais pesadas, bowl e batedor criados, ventosas ultra resistentes, 12 velocidades, dimensões 39X32,5X26cm, tensão de 220V, cuba em aço inox, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	R\$541,23	R\$5.412,30
7	8	10	UNI	Bebedouro de água bancada 25 litros		Bebedouro de água industrial para bancada, galão 25 litros. Bancada em aço inox com suporte para galão, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, alta capacidade de refrigeração. Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; suporte para galão; aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; serpentina em aço inox 340 (interna); reservatório em polipropileno atóxico; isolamento térmico em PS; tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/NBR/603351 CERTIFICADO PELO IMETRO ; baixo consumo de energia; termostato com 7 níveis para controle de temperatura; gás ecológico R134A; refrigeração por compressor que garante maior eficiência; motor TECUMSEH 1/12+ HP 220V (1,10A) 60HZ-280W; tensão/potência: 220V; armazenamento de 25 litros de água gelada; consumo médio de 17,58kw/h mês. DIMENSÕES: Altura: 75cm Largura: 32cm Profundidade: 48cm Peso: 18kg. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	R\$1.492,18	R\$26.859,24









GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
**PESCARIA
BRAVA**
A FORÇA DA NOSSA GENTE POR UMA NOVA CIDADE.

8	5	15	UNI	Bebedouro refrigerado 50 litros		<p>Bebedouro refrigerado industrial coluna 50 litros + filtro. Bebedouro em aço inox. Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Especificações: corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; serpentina em aço inox 304 (interna); reservatório em polipropileno atóxico; isolamento térmico em PS; boia controladora do nível de água; tomada 3 pinos conforme norma da ABNT/NBR/603351</p> <p>CERTIFICADO PELO INMETRO; baixo consumo de energia; termostato com 7 níveis para controle de temperatura; gás ecológico R134A; refrigeração por compressor que garante maior eficiência; motor ELGIN 1/8+ HP 220V (1,10A) 60HZ-280W; tensão/potência: 220V; armazenamento de 50 litros de água gelada ; consumo médio : 18,00 kw/h mês. DIMENSÕES: Altura: 133cm Largura: 66cm Profundidade 60cm Peso: 30kg. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO.</p>	R\$2.280,97	R\$45.619,40
9	0	5	UNI	Cafeteira elétrica 8 litros		<p>Cafeteira elétrica 8 litros, 220V, com sistema de aquecimento em banho maria, pés em alumínio fundido e inclinados, sapatas antiderrapantes, torneiras com visor de nível de água e café. Certificada pelo INMETRO, acompanhada com um coador de pano e escova para limpeza das torneiras. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p>	R\$1.082,53	R\$5.412,65
10	0	100	UNI	Caixa plástica		<p>Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade com tampa resistente transparente com fechos na tampa. Capacidade para 50 litros para armazenamento de alimentos</p>	R\$75,78	R\$7.578,00








11	0	50	UNI	Caixa vazada plástica		Caixa plástica vazada para alimentos, confeccionada em polietileno colorida resistente com capacidade de 40 litros.	R\$49,50	R\$2.475,00
12	0	2000	UNI	Caneca inox		Caneca confeccionada em inox grosso industrial polido com cabo isolante espessura mínima da parede de 2mm, de capacidade de 200ml.	R\$8,08	R\$16.160,00
13	0	15	UNI	Chaleira		Chaleira grande, com capacidade para 5 litros, em alumínio polido industrial. Alça em madeira que proporcione segurança para manuseio com espessura de 2mm.	R\$115,41	R\$1.731,15
14	0	2000	UNI	Colher de mesa		Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0mm, com comprimento mínimo 19cm, cabo em inox, primeira linha	R\$3,27	R\$6.540,00
15	0	100	UNI	Colher se servir		Colher em inox, reforçada com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40cm de comprimento, para arroz.	R\$11,52	R\$1.152,00
16	0	1300	UNI	Colher sobremesa		Colher de sobremesa em inox	R\$2,66	R\$3.458,00
17	0	50	UNI	Concha		Concha em inox, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40cm de comprimento e 10cm de diâmetro em sua extremidade.	R\$28,35	R\$1.417,50
18	0	200	UNI	Copo		Copo para água, material vidro, aplicação residencial, capacidade aproximada de 200ml.	R\$1,75	R\$352,00
19	0	3	UNI	Cortador de grama 60 litros		Cortador de grama 60 litros, a gasolina 4 em 1 com tração, saída lateral, saída traseira, recolhedor e reciclador de grama, com deck de corte 7 regulagens de altura com alavanca central e lâmina de 51cm de corte que aumenta o rendimento do trabalho. Rodas rolamentadas, sendo as frontais com 7" de diâmetro, e as traseiras com 10". Empunhadura em soft grip, chassis em aço	R\$2.353,11	R\$7.059,33



						reforçado e acelerador. Motor 4 tempos com potência de 6HP. Rotação normal de 3600 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.		
20	10	10	UNI	Escada		Escada leve e resistente, confeccionada em alumínio e apropriada para o uso doméstico. Medidas 112X43X89cm, contendo 6 degraus.	R\$289,41	R\$5.788,20
21	0	10	UNI	Escondor de massa		Escondor de massas em inox, com capacidade para 7 litros.	R\$79,26	R\$792,60
22	0	10	UNI	Escondor de prato		Escondor de prato em inox resistente, tamanho G para secar pratos e louças com gancho lateral para secar copos. Para 48 pratos.	R\$55,12	R\$551,20
23	0	5	UNI	Espremedor industrial		Espremedor industrial, peneira para bagaço das frutas, bico gotejador cortapingos, fácil de lavar, materiais premium, armazenamento compacto para o fio. Alça espremedora com braço articulado para espremer sem esforços. Tensão: 220V Frequência: 60 HZ Potência: 110W Rotação máxima: 120 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	R\$591,44	R\$2.957,20
24	0	50	UNI	Estante em inox 5 prateleiras		Estante em aço inoxidável com 5 prateleiras lisas, confeccionadas em aço inox 430. Pés em aço inox 304, planos com reforço. Altura total: 150cm, sapatas com regulagem de altura. DIMENSÕES: Comprimento: 110cm Profundidade: 50cm Peso líquido: 53kg Peso bruto: 56kg. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	R\$2.676,33	R\$133.816,50
25	0	50	UNI	Estante em inox 4 prateleiras		Estante em aço inoxidável com 4 prateleiras lisas, confeccionadas em aço inox 430. Pés em aço inox 304, planos com reforço. Altura total: 150cm, sapatas com regulagem de altura.	R\$1.782,33	R\$89.116,50






GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
**PESCARIA
 BRAVA**
 A FORÇA DA NOSSA GENTE POR UMA NOVA CIDADE.

						DIMENSÕES: Comprimento: 110cm Profundidade: 50cm Peso líquido: 53kg Pes		
26	0	100	UNI	Faca de mesa		Faca de mesa de boa qualidade, lâmina e campo em inox 4" - com fio serrilhado, dimensões: 205X19X2mm, aproximadamente. Sem soldas, primeira linha.	R\$3,59	R\$359,00
27	0	20	UNI	Faca de pão		Faca em aço inox, primeira linha, cabo na cor branca em polipropileno; possui lâmina feita com aço especial, temperada e que oferece maior durabilidade e precisão no corte; cabo e polipropileno com proteção antibacteriana. Dimensões aproximadas do produto: 3X0,9X39cm (AXLXP) Peso líq. aproximado do produto: 500g.	R\$15,24	R\$304,80
28	0	30	UNI	Faca para carne		Faca para corte de carne em aço inox, primeira linha, cabo na cor branca em polipropileno; com afiador/amolador de faca. Lâmina feita com aço especial, temperada e que oferece maior durabilidade e precisão no corte; cabo e polipropileno com proteção antibacteriana. Dimensões aproximadas do produto: 3X0,9X39cm (AXLXP) Peso líq. aproximado do produto: 500g.	R\$35,83	R\$1.074,90
29	0	1000	UNI	Faca sem ponta		Faca para refeição em inox, sem ponta, cabo em inox de dimensões aproximadas de: 22X2cm (AXL). Peso líq. aproximado do produto: 40g.	R\$3,25	R\$3.250,00
30	0	5	UNI	Fogão industrial 4 bocas		Fogão industrial 4 bocas (2 simples 2 duplas) com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado exclusivamente por por GLP (gás liquefeito de petróleo) e com queimadores dotados de dispositivo supervisor de chama. MEDIDAS TOTAIS: Gralha: 30X30cm Perfil entre bocas: 7cm Boca dupla: 13cm Boca simples: 10cm Comprimento: 78cm Largura: 89cm Altura: 80cm. COM GARANTIA	R\$2.503,14	R\$12.515,70



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
**PESCARIA
 BRAVA**
 A FORÇA DA NOSSA GENTE POR UMA NOVA CIDADE.

						MÍNIMA DE 1 ANO.		
31	0	5	UNI	Fogão industrial 6 bocas		Fogão industrial inox baixa pressão 6 bocas (3 duplas e 3 simples) – MEDIDAS TOTAIS: Grelha 38X38cm Perfil entre bocas: 8cm Boca dupla: 17cm Boca simples: 13cm Largura: 158cm Profundidade: 114cm Altura: 80cm. Compatível exclusivamente com gás GLP baixa pressão. Corpo e mesa de aço inox, compatível exclusivamente com gás GLP Baixa Pressão, registro cromado de 1/4". Totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento, tampão no varão posterior colocação de registro para fornos. Queimadores com encaixe fácil para limpeza e manutenção. Regulagem de entrada de entrada de oxigênio. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$1.923,80	R\$9.619,00
32	0	3	UNI	Fogão industrial 6 bocas com forno acoplado		Fogão industrial em aço inoxidável - 6 bocas (3 simples e 3 duplas) 30X30 com forno 80L. MEDIDAS TOTAIS FOGÃO: Grelha: 30X30cm Perfil entre bocas: 7cm Boca dupla: 13cm Boca simples: 10cm Comprimento: 14cm Largura: 89cm Altura: 46cm. MEDIDAS TOTAIS FORNO: Comprimento: 55cm Largura: 65cm Altura: 46cm. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$3.289,47	R\$9.868,41
33	0	20	UNI	Forma redonda		Forma redonda de 25cm em alumínio e fundo removível. Dimensões do produto: 25X5cm.	R\$29,50	R\$590,00








34	0	10	UNI	Forno elétrico doméstico 46 litros		Forno elétrico doméstico 46 litros, branco, função de assar, dourar e gratinar. Tem iluminação interna e luz de funcionamento. Ajuste de temperatura de 50°C a 320°C. Forntal em termoplástico, grade cromada com ajuste de altura com revestimento autolipante. Isolamento térmico em fibra cerâmica. Potência 1750W. DIMENSÕES: Largura: 61cm Altura: 39cm Profundidade: 54cm. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	R\$574,00	R\$5.740,00
35	0	5	UNI	Forno elétrico industrial		Forno elétrico industrial AC4EMV injeção de vapor 220V. Material inox, com sistema de injeção de vapor, tensão 220V monofásico, potência elétrica máxima de 3600W, resistência 2600W, câmara 900W, gratinador, corrente 17A, consumo elétrico máximo 3,6kw/h, acabamento interno e externo inoxidável 430, isolamento térmico lã de rocha, revestimento alumínio craft, iluminação interna, suporte das bandejas em aço inoxidável, removíveis, porta de vidro duplo. DIMENSÕES: Altura: 41cm Largura: 64cm Profundidade: 54cm. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$2.326,79	R\$11.633,95
36	0	10	UNI	Freezer horizontal 309 litros		Freezer horizontal 309L 1 porta -dimensões: largura 107,3kg; altura 92kg, profundidade 76kg, metal cor branco; degelo automático ;temperatura 7°C a -18°C voltagem 220 w, garantia mínima de 1 ano.	R\$2.468,82	R\$24.688,20
37	0	10	UNI	Freezer horizontal 468 litros		Freezer horizontal 468L 2 portas -dimensões: largura 135,4 cm altura 93,6 cm comprimento 65 cm profundidade 76kg. Metal cor branco; degelo automático; temperatura 3,5°C a -22°C voltagem 220 w, garantia mínima de 1 ano.	R\$3.623,66	R\$36.236,60








38	0	10	UNI	Freezer vertical 228 litros		Freezer, vertical, 07 gavetas, frostfree, 01 porta, com cestos removíveis, compartimento com tampa basculante, sistema de congelamento rápido, fluxo de ar que distribui uniformemente o ar frio no interior do freezer. Eficiência energética a. Capacidade de armazenagem mínima de 228 litros, cor branca. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, fornecida pelo fabricante. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	R\$3.965,44	R\$39,654,40
39	0	20	UNI	Frigideira 30cm		Frigideira Inox Fundo Triplo (aço inox + alumínio + aço inox), diâmetro de 30cm e capacidade para 2,9L Peso líq. aproximado do produto: Peso do produto 1,38kg. Com certificação compulsória certificada pela OCP 0003, registro 001224/2018, modelo (linha) Profissional, conforme portaria INMETRO 419/2012.	R\$196,42	R\$3.928,40
40	0	2000	UNI	Garfo		Garfo de mesa em inox, com espessura mínima de 1mm, cabo em inox, comprimento mínimo de 19cm, primeira linha	R\$3,18	R\$6.360,00
41	10	20	UNI	Garrafa térmica		Garrafa térmica com refestimento interno e externo em aço inoxidável, com capacidade para 2,5 litros.	R\$126,46	R\$3.793,80
42	5	5	UNI	Garrafa térmica		Garrafa térmica, com torneira embutida e pés retratáveis, com tampa rosqueável, alça para transporte e própria para líquidos quentes. Capacidade para 5 litros.	R\$43,03	R\$430,30
43	5	10	UNI	Geladeira de uso doméstico		Refrigerador vertical combinado, 310L, linha branca, sistema de refrigeração "frosfree", voltagem 220V. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na portaria nº 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 186,5X70,2X73,3cm (AXLXP), peso líq. aproximado do produto: 84,5kg.	R\$2.748,44	R\$41.226,60



44	0	5	UNI	Geladeira de uso industrial		Refrigerador vertical de uso industrial 4 portas, de revestimento externo em inox brilhoso, revestimento interno em aço galvanizado ou inox brilhoso, sistema de ar forçado (frostfree), isolamento 100% em poliuretano sistema de ar forçado (frostfree), ecológico e econômico com consumo médio de 225kw/mês, portas com sistema anti-transpirante e puxadores embutidos, prateleiras reguláveis pintadas em epóxi, pés em nylon reguláveis, controle de temperatura digital, suas temperatura é variável de 1°C a 7°C e sua refrigeração é arforçado com serpentina aletada. Dimensões: 123x62x194cm, peso líq. aproximado de 91kg. Cpacacidade média de 1044 litros. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$6.662,10	R\$33.310,50
45	0	50	UNI	Jarra		Jarra de plástico resistente, com capacidade para 5 litros.	R\$21,04	R\$1.052,00
46	5	5	UNI	Lavadora profissional de alta pressão 2.9		Lavadora profissional de alta pressão 2.9, 2900w, com mangueira de alta pressão de 9 metros, vazão máxima de água (l/h): 700 pressão máxima (bar): 150 potência: 2900 pressão de trabalho (bar): 122 tensão: 220v. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$1.717,37	R\$17.173,70
47	5	2	UNI	Lavadora profissional de alta pressão 3.7		Lavadora profissional de alta pressão 3.7 - lavadora de alta pressão industrial 3700w, com mangueira de alta pressão de 10 metros, vazão máxima de água (l/h): 610 pressão máxima (bar): 200 potência: 3700 tensão: 220v.	R\$4.395,62	R\$30.769,34
48	0	10	UNI	Liquidificador		Liquidificador potência 1000W; com design moderno e arrojado, pase em alumínio anodizado profissional, que não risca e deixa marca de dedos. Controle variável de velocidade com alta sensibilidade, painel iluminado com funções pré-programadas. Copo em vidro	R\$311,35	R\$3.113,50



						com capacidade de 1,5 litros. Tampa de borracha que proporcione vedação total do copo. Com função pulsar e porta-frio.		
49	0	5	UNI	Liquidificador Industrial		liquidificador industrial - capacidade de 04 litros, com gabinete em aço inox, copo em aço inox, motor de alta rotação, com conjunto hélice/mancal produzido em aço inox. Com chave de liga/desliga mais função pulsar. DIMENSÕES: Altura 45cm Comprimento 21cm Profundidade 20cm. Potência mínima de 600w. Tensão de funcionamento 220 volts. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	R\$641,37	R\$3.206,85
50	0	12	UNI	Medidor		Medidor líquido de vidro de 1 litro, tipo marinex.	R\$66,11	R\$793,32
51	0	10	UNI	Mesa inox de apoio		Mesa inox de apoio. Confeccionada em aço inox 430. Pés em aço inox 304. Prateleira inferior lisa. Altura total das mesas 0,90 cm. Sapatas com regulagem de altura. Tampos com barra de reforço. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$1.493,49	R\$14.934,90
52	0	10	UNI	Mesa inox de centro		Mesa inox de centro. Confeccionada em aço inox 430. Pés em aço inox 304. Prateleira inferior lisa. Altura total das mesas 0,90 cm. Sapatas com regulagem de altura. Tampos com barra de reforço. DIMENSÕES: Altura: 90cm Comprimento: 190cm Peso líquido: 40kg Peso bruto: 45kg. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$1.711,33	R\$17.113,30
53	0	5	UNI	Mesa pia em inox		Mesa pia aço inox industrial com paineleiro e uma cuba confeccionada em aço inox 430. Pés em aço inox 304. Prateleira inferior lisa. Altura total das mesas 0,90 cm. Sapatas com regulagem de altura. Tampos com barra de reforço. Medidas totais mesa pia - comprimento: 1,90cm largura: 0,65cm altura: 90cm espelho frontão: 10cm cuba -	R\$1.925,17	R\$9.625,85



						comprimento: 50cm largura: 40cm profundidade: 25cm. Com garantia mínima de 1 ano.		
54	0	5	UNI	Mesa pia em inox		Mesa pia aço inox industrial com paineleiro e uma cuba confeccionada em aço inox 430. Pés em aço inox 304. Prateleira inferior lisa. Altura total das mesas 0,90 cm. Sapatas com regulagem de altura. Tampos com barra de reforço. Medidas totais mesa pia - comprimento: 120cm largura: 70cm altura: 90cm espelho frontão: 10cm cuba - comprimento: 50cm largura: 40cm profundidade: 25cm. Com garantia mínima de 1 ano.	R\$1.618,05	R\$8.090,25
55	10	10	UNI	Microondas		Forno microondas, capacidade de 30 litros, linha branca.	R\$795,12	R\$15.902,40
56	0	10	UNI	Multiprocessador de alimentos		Multiprocessador de alimentos- motor de indução de 1200w ,material liga de aço, lâmina de titânio, dimensões 21 x 46 x 26 centímetro, voltagem: 220 volts. Garantia de no mínimo 1 ano.	R\$543,83	R\$5.438,30
57	0	30	UNI	Panela		Panela de alumínio com capacidade para 4 litros	R\$97,32	R\$2.919,60
58	0	5	UNI	Panela		Panela de alumínio fundido com capacidade para 40 litros	R\$267,19	R\$1.335,95
59	0	20	UNI	Panela		Panela de alumínio fundido com capacidade para 20 litros	R\$111,57	R\$2.231,40
60	0	10	UNI	Panela de pressão		Panela de pressão com tampa externa, válvulas de segurança, sistema de fechamento moderno e com total segurança. Capacidade de 20 litros.	R\$528,42	R\$5.284,20



61	0	500	UNI	Prato		Prato fundo em aço inox grosso de no mínimo 1,2mm, indicado para merenda escolar, medindo 23X2,2cm	R\$12,76	R\$6.380,00
62	0	2000	UNI	Prato		Prato raso, em vidro transparente, borda de 4,5cm e diâmetro de 25,6cm	R\$5,55	R\$11.100,00
63	3	2	UNI	Projektor multimídia		Projektor multimídia: com resolução mínima e real de 800 x 600 pixels, com luminosidade mínima de 3.300 lumens em cores e 3.300 lumens em preto e branco, com no mínimo uma entrada do tipo hdmi, no mínimo uma entrada do tipo dsub 15, no mínimo uma entrada/saída de vídeo do tipo rca, no mínimo uma entrada/saída de áudio do tipo rca, no mínimo uma entrada do tipo usbtype-a, com alto-falante interno, relação de contraste de 15.000:1 ou superior, capacidade de projeção de 300 polegadas ou superior, capacidade de reprodução de 1 bilhão de cores ou mais, com compatibilidade mínima de vídeo nos formatos edtv, hdtv, ntsc, pal, sdtv e secam, com modo de projeção frontal/traseiro/teto, lâmpada com duração mínima de 6.000 horas, bivolt (100-240v), com controle remoto e garantia mínima de 01 ano.	R\$364,28	R\$1.821,40
64	0	30	UNI	Recipiente plástico		Recipiente de plástico resistente retangular com tampa, medindo 44x32x27cm, capacidade de 20 litros.	R\$58,50	R\$1.755,00
65	0	50	UNI	Recipiente plástico		Recipiente de plástico resistente retangular com tampa, medindo 45,7x32,6x13,8cm, capacidade de 12 litros.	R\$30,92	R\$1.546,00
66	0	1	UNI	Roçadeira de grama		Roçadeira grama profissional - roçadeira de grama profissional à gasolina, potência: 2.0 kw / 2.7 cv, cilindrada de 42.2cc, motor: 2 tempos, capacidade do tanque de combustível 0,64 litros, rotação lenta de 800rpm e máxima de	R\$2.129,88	R\$2.129,88



						12300rpm, sistema antivibratório de quatro pontos, cinto duplo com suporte e cabo multifuncional e ergonômico. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.		
67	0	15	UNI	Secador de mãos		Secador de mãos aço inox 1.800w - secador em aço inox automático 220v, indicado para alto e médio fluxo de pessoas, sensor de infravermelho de proximidade, tempo de resposta do sensor de até 05 segundos, potência mínima de 1.800w, tempo de secagem efetiva de 12 segundos. Fabricação nacional.	R\$868,31	R\$13.024,65
68	8	5	UNI	Smart TV LED 32"		Smartvled 32 polegadas - televisão de 32 polegadas, retroiluminada com led, com resolução mínima de 1280 x 720 pixels, com tecnologia wi-fi integrada (sem a necessidades de receivers externos), com entrada ethernet (lan), mínimo de 02 entradas do tipo hdmi 2.0 ou superior, potência de áudio de 10w (rms) ou superior, mínimo de 01 entrada do tipo usb, capacidade de reproduzir imagens com a tecnologia hdr, controle remoto, bivolt, garantia mínima de 01 ano, nova e sem uso. Modelos de referência compatível: samsung 32t4300 e philips 32phg5813.	R\$1.721,39	R\$22.378,07
69	2	5	UNI	Smart TV LED 43"		Smartvled 43 polegadas - televisão de 43 polegadas, retroiluminada com led, com resolução mínima de 3840 x 2160 pixels, com tecnologia wifi integrada (sem a necessidades de receivers externos), com entrada ethernet (lan), mínimo de 02 entradas do tipo hdmi 2.0 ou superior, potência de áudio de 20w (rms) ou superior, mínimo de 01 entrada do tipo usb, capacidade de reproduzir imagens com a tecnologia hdr, controle remoto, bivolt. Garantia mínima de 01 ano, nova e sem uso. Modelos de	R\$2.171,88	R\$15.203,16



						referência compatíveis: samsung un43tu7000gxzd e lg 43un7300.		
70	0	5	UNI	Smart TV LED 55"		Smarttvled 55 polegadas 4k - televisão de 55 polegadas, retroiluminada com led, com resolução mínima de 3840 x 2160 pixels, com tecnologia wifi integrada (sem a necessidades de receivers externos), com entrada ethernet (lan), mínimo de 03 entradas do tipo hdmi 2.0 ou superior, potência de áudio de 20w (rms) ou superior, mínimo de 02 entradas do tipo usb, capacidade de reproduzir imagens com a tecnologia hdr, amazonalexa integrada (built in), controle remoto, bivolt. Garantia mínima de 01 ano, nova modelos de referência compatíveis: samsung 5tu8000 e lg 55un7310psc.	R\$3.481,41	R\$17.407,05
71	0	12	UNI	Tábua pra corte amarela		Tábua para corte de polipropileno na cor amarela, rígido e super resistente. Dimensões: 400x320x9,5mm	R\$77,17	R\$926,04
72	0	12	UNI	Tábua pra corte branca		Tábua para corte de polipropileno na cor branca, rígido e super resistente. Dimensões: 400x320x9,5mm	R\$40,83	R\$489,96
73	0	12	UNI	Tábua pra corte verde		Tábua para corte de polipropileno na cor verde, rígido e super resistente. Dimensões: 400x320x9,5mm	R\$65,50	R\$786,00
74	0	12	UNI	Tábua pra corte vermelho		Tábua para corte de polipropileno na cor vermelha, rígido e super resistente. Dimensões: 400x320x9,5mm	R\$94,70	R\$1.136,40
75	0	5	UNI	Torneira elétrica		Torneira elétrica de plástico; multitemperatura, sendo sua temperatura máxima de 50°C; bitola de 6mm ² e 4mm ² ; 30cm de diâmetro.	R\$127,90	R\$639,50



3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, conforme as descrições dispostas no Título 2 deste Termo de Referência.

3.2 A educação e saúde são alguns dos pilares de sustentação da sociedade. Um município que investe na educação de seus cidadãos está preparado para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento. Uma condição indispensável para as instituições de ensino é a merenda escolar e a disposição e manuseio dos alimentos nas unidades escolares, além da conservação dos ambientes que freqüentam os alunos, seus familiares e funcionários municipais.

3.3 Pensando nas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, no âmbito de suas atribuições, faz-se necessário que os ambientes relacionados à Prefeitura Municipal de Pescaria Brava estejam completamente mobiliados e, com isso, oferecer melhores condições de trabalho e aproveitamento de espaço.

3.4 Com isso, para a correta prestação dos serviços e/ou regular fornecimento dos utensílios, eletrodomésticos para cozinhas e equipamentos, necessário se faz o estabelecimento dos requisitos mínimos a serem considerados, em conformidade com este Termo de Referência. Contudo, a observância e cumprimento deste, não exime a licitante vencedora a qualquer procedimento adicional necessário para a correta execução do objeto, tampouco servirá de pretexto para ilidir ou afastar sua responsabilidade pela execução contratual.

3.5 Nessa senda, o Termo de Referência visa estabelecer preceitos e procedimentos mínimos a serem contemplados, bem como fornecer informações que permitam a elaboração e formalização das propostas para participação no certame.

4. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O fornecimento será efetuado em remessas de acordo com a necessidade de cada Secretaria, com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias** para a entrega e



instalação dos bens ora licitados, contados a partir da emissão de Ordem de Fornecimento, se for o caso, sendo que o local e horário de entrega serão definidos e estabelecidos mediante Ordem de Fornecimento expedida pelo fiscal do Contrato, mediante interesse e necessidade das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

4.2 Com fulcro nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/1993, os materiais, objeto desta licitação serão recebidos da seguinte forma:

4.2.1 Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para posterior verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.2.1.1 Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s), a Contratada deve efetuar a troca do (s) produto (s) defeituosos ou entregues em desconformidade, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

4.2.1.2 Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

4.2.2 Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após inspeção e verificação de que o mobiliário adquirido encontra-se montado e em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado, que poderá ser realizado pela atestação no verso da Nota Fiscal, efetuada pelos responsáveis pelo recebimento.

4.2.3 O aceite ou aprovação dos serviços realizados pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A **aquisição de utensílios, eletrodomésticos para cozinhas e equipamentos para**



serem utilizados pelas Unidades educacionais e atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de Pescaria Brava/SC, encontra respaldo no Decreto n. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal n. 438/19 c/c Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

5.2 Relativamente ao disposto no presente Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei n. 8.078/90, qual seja o Código de Defesa do Consumidor.

6. PREÇO

6.1 O valor total estimado para o fornecimento dos materiais contratados deve estar compatível com os preços praticados no mercado, sendo que o pagamento pelos serviços ocorrerá como consta na minuta do Contrato.

6.2 Os valores a serem contratados serão fixos e irredutíveis.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O contrato em questão permanecerá vigente até a data de **31 de Dezembro de 2022**, a contar da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado em caso de influências externas, tais como eventualidades climáticas ou outros, devendo ser apresentadas justificativas técnicas pela empresa responsável pela execução.

7.2 O prazo da Ata de Registro de preço será de **12 (doze) meses**, conforme disposto no artigo 15, § 3º, inciso III da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993.

8. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante, e com apresentação das devidas justificativas.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente no Município de Pescaria Brava no exercício do ano de 2022 e as que vierem a substituí-la nos próximos exercícios na específica



dotação orçamentária.

10. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

10.1 A Contratada obriga-se a cumprir o disposto nas legislações nacional, estadual e municipal, no que pese à matéria concernente à proteção ambiental.

10.2 A superveniência de normas técnicas ocorridas após a data da assinatura do Contrato, de comprovada repercussão dos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

11. GARANTIA

11.1 Os serviços executados deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pelo fiscal do contrato.

11.2 Ocorrendo qualquer dos problemas mencionados no item acima, ou se necessário substituições ou reparos em algum dos itens descritos no Título 2, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a Contratante.

12. DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- I. Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, bem como do Contrato, do Edital e dos seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada, atendendo sempre aos critérios de qualidade exigidos;
- II. Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam

suas obrigações;

- III. Cumprir o prazo de entrega e instalação/montagem dos itens, que não poderá ser superior ao estabelecido neste Termo de Referência, contados da data da assinatura do Contrato, devendo fazê-los com a qualidade e a tempestividade previstas;
- IV. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência e do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, da execução, da instalação/montagem, do serviço de assistência técnica ou de materiais empregados;
- V. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do objeto deste Termo de Referência, bem como por todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- VI. Na hipótese da subcontratação parcial do objeto contratado, a Contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica e operacional pela execução do Contrato, zelando pela observância de todas as obrigações firmadas com a Contratante, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por eventuais problemas e/ou irregularidades constatadas;
- VII. Entregar, montar e instalar os utensílios, eletrodomésticos para cozinhas e equipamentos em perfeito estado de uso e funcionamento, devendo ser os mesmos novos e de primeiro uso;
- VIII. Entregar e instalar todos os utensílios, eletrodomésticos para cozinhas e equipamentos solicitados no endereço indicado pela Secretaria solicitante, no Município de Pescaria Brava/SC, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta. Após recebidos, se montados e instalados, os utensílios, eletrodomésticos para cozinhas e equipamentos serão conferidos pela secretaria competente. Se constatada qualquer irregularidade, a Contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;
 - a) Em caso de substituição dos itens, conforme previsto acima, correrão à conta da Contratada as despesas decorrentes da devolução e nova

entrega/instalação/montagem de utensílios, eletrodomésticos para cozinhas e/ou equipamentos;

- IX. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ora adquiridos e a outros bens de propriedade da Contratante, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega, instalação/montagem ou a prestação da assistência técnica;
- X. Entregar e montar/instalar os equipamentos testados e funcionando, acompanhados de nota fiscal discriminando serviço executado, de acordo com as especificações técnicas;
- XI. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- XII. Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, a Contratante;
- XIII. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no seu endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência e afins;
- XIV. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o artigo 65, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante;
- XV. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- XVI. Cumprir as posturas municipais as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento;
- XVII. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse da Contratante, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;
- XVIII. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer

informações de que tenha tomado conhecimento em razão do fornecimento do objeto do Contrato sem o consentimento, por escrito, da Contratante;

- XIX. Indicar seu representante junto à Contratante, que durante o período de vigência do Contrato será a pessoa a quem a Administração recorrerá sempre que for necessário, inclusive para requerer esclarecimentos e exigir solução para problemas que porventura surgirem durante a execução do Contrato;
- XX. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais quais: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales-refeição, vales-transporte, e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- XXI. Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de a Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento;
- XXII. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;
- XXIII. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações da Contratante;
- XXIV. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente ou quando verificar condições inadequadas para a execução do Contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução;
- XXV. Prestar à Administração esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do Contrato;
- XXVI. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- XXVII. Responsabiliza-se a Contratada pelos seguintes encargos, em especial:
- a) Fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a

Administração contratante;

- b) De possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução do Contrato;
- c) De providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho;
- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços objeto do Contrato.
 - I. A inadimplência da Contratada relativa aos encargos dos subitens (a, b, c, d) não transfere à Administração responsabilidade por seu pagamento, nem onera o objeto desta contratação, razão pela qual a Contratada renuncia expressa e contratualmente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a administração.

XXVIII. São expressamente **VEDADAS** à Contratada:

- a) A contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Contratante, ativo ou aposentado há menos de 05 (cinco) anos;
- b) A veiculação de publicidade acerca desta contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração da Contratante;
- c) Caucionar ou utilizar o Contrato decorrente desta contratação para qualquer espécie de operação financeira;

XXIX. Adotar os demais procedimentos necessários à boa execução do Contrato.

13. DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Cumprir todas as obrigações em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Contrato, do Edital e dos seus Anexos;
- II. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- III. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;
- IV. Acompanhar a execução do Contrato, nos termos do inciso III do artigo 58 c/c o

artigo 67 da Lei n. 8.666/93, através dos Fiscais do Contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada constantes neste Termo de Referência, do Contrato e do Edital respectivos;

- V. Efetuar a juntada aos Autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual;
- VI. Permitir o acesso dos técnicos da Contratada aos utensílios, eletrodomésticos para cozinhas e equipamentos, para execução do serviço de assistência técnica/garantia;
- VII. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço de assistência técnica por intermédio de servidores designados para este fim;
- VIII. Exercer a fiscalização da execução do Contrato por servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei n. 8.666/93, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas que se fizerem necessárias. Tal fiscalização, em hipótese nenhuma, atenua ou exime de responsabilidade a Contratada;
- IX. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir as obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;
- X. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato em desacordo com as respectivas especificações;
- XI. Comunicar à Contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas;
- XII. Informar à Contratada os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato;
- XIII. Verificar, durante toda a execução do Contrato, a manutenção, pela Contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- XIV. Permitir o acesso dos empregados da Contratada ao local de fornecimento do

material;

- XV. Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam o objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no Contrato;
- XVI. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- XVII. Solicitar a substituição/reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito;
- XVIII. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a Contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a Contratada;
- XIX. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;
- XX. Rejeitar a prestação dos serviços, objeto do Contrato, por terceiros, sem autorização.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

14.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

14.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

14.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



14.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

14.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITENS.

14.8 A disputa dos ITENS pode ocorrer de forma simultânea ou seqüencial.

14.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e/ou intermediários, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

14.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

14.11 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 1,00 (um real).

14.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

14.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



14.14 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

14.15 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

14.16 Poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

14.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

14.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.21 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

14.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação



automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

14.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

14.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

14.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.28 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



14.29 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

14.30 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

14.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.33 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02(duas) horas, envie a proposta detalhada adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do decreto.



15.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

15.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

15.3 Qualquer interessado, bem como a administração, poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita; Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

15.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

15.5 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

15.5.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:



15.6 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

15.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

15.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

15.10 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1 Verificar-se-á, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação (regularidade fiscal e trabalhista) do proponente, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br);

- II. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

16.1.1 **A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:**

- I. Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do artigo 32, § 2º da Lei n. 8.666/93;
- II. Declaração comprovando não empregar menores conforme cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- III. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista;
- IV. Declaração de que não foi declarada inidônea ou não teve suspensos os direitos de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inc. III e IV, da Lei 8.666/93;
- V. Declaração de visita ao local da obra, conforme Anexo VII do presente Edital.

16.1.2 **Relativos à Habilitação Jurídica:**

- I. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- III. Certificado de Condição de Empreendedor Individual; ou
- IV. Se Microempreendedor Individual (MEI).

16.1.3 **Relativos à Regularidade Fiscal:**

- I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- II. Certidão Negativa Unificada de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, na forma da Lei (*abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei n. 8.212, de 24 de Julho de 1991*);



- III. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- IV. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa.

16.1.4 Relativos à Qualificação Técnica:

- I. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em conjunto com a apresentação de certidão emitida pelo sistema Eproc.

16.1.5 A superveniência de normas técnicas ocorridas após a data da assinatura do Contrato, de comprovada repercussão dos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1 A proposta final, detalhada, do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

17.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

17.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.3.1 Apresentar os preços finais de cada item vencido, conforme anexo I, atualizados para a oferta final do licitante vencedor.



17.3.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17.3.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

17.3.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17.3.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.3.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.3.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18. DOS RECURSOS

18.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de nos quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



18.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo e-mail licitacao@pescariabrava.sc.gov.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo e-mail licitacao@pescariabrava.sc.gov.br, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.6 O recurso deverá ser formulado em documento timbrado da empresa e enviado no e-mail licitacao@pescariabrava.sc.gov.br ou protocolado no prédio da prefeitura Municipal de Pescaria Brava, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

18.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, atualizada pelo Decreto 10.024/19, o licitante/adjudicatário que:

19.2 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.3 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.4 Apresentar documentação falsa;

19.5 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.6 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.7 Não mantiver a proposta;

19.8 Cometer fraude fiscal;

19.9 Comportar-se de modo inidôneo;

19.10 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.12 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



19.13 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.14 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.15 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.16 Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

19.17 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.18 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.19 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



20.3 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

21.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



23. DO PAGAMENTO

23.1 O pagamento do Contrato será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

23.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de no máximo **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do artigo 5º, §3º da mesma lei anteriormente citada.

23.3 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que a Contratante atestar a execução do objeto do Contrato.

23.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, por meio de consulta ao Setor de Cadastro do Município de Pescaria Brava/SC. Na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei n. 8.666/93.

23.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

23.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

23.7 Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao Setor de Cadastro do Município para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Contrato.

23.8 Constatando-se, junto ao Setor e Cadastro, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O



prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

23.9 Para fins de pagamento, o documento de cobrança deverá ser emitido obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CNPJ e/ou CPF, constantes na proposta de preços e no instrumento de Contrato, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes.

23.10 Antes de qualquer pagamento, serão verificadas as seguintes comprovações – sem prejuízo de verificação por outros meios, cujos resultados serão impressos, autenticados e juntados ao processo de pagamento –:

- I. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, sobre inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, de que trata a Lei n. 12.440 de sete de julho de 2011;
- II. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e do Instituto Nacional do Seguro Social junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- III. Consulta aos seguintes Cadastros:
 - a) Informativos de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, de que trata a Lei n. 10.522 de dezenove de julho de 2002;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de que trata a portaria CGU n. 516 de 2010.

23.11 Caso os dados constantes no documento de cobrança encontram-se incorretos, a Contratante informará à Contratada, que emitirá novo documento de cobrança, sanadas as incorreções, com a concessão de novo prazo para pagamento.

23.12 Os eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, geram à Contratada o direito à atualização financeira, desde a data inicial do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa em que os juros serão calculados, qual seja a taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata* dia e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = VP \times N \times I$, onde:

EM = encargos moratórios;



VP = valor da parcela em atraso;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = (TX/100) / 365 = índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).

23.13 O pagamento será mensal, após medição dos serviços executados e apresentação das Notas Fiscais de serviço, até a segunda quarta-feira do mês subsequente ao da prestação de serviço, e do respectivo Relatório de Medição devidamente aprovado pelo Município, bem como pelo representante da Contratada.

23.14 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

23.15 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Prazo de validade;
- b) Data de emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período de prestação dos serviços;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

23.16 Os valores pactuados poderão ser reajustados durante a vigência do contrato.

24. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

24.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do que foi acordado.

24.2 Os fiscais do Contrato serão especificados de acordo com cada Secretaria da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, quais sejam:

1.1.1 **Secretaria de Educação**: Iraceli Bitencourt de Bem, **matrícula**: 2241;

1.1.2 **Secretaria de Saúde**: Juanita Alves Izidoro, **matrícula**: 353;

24.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz, a responsabilidade da Contratante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, e será exercida mediante um rigoroso controle em relação a quantidade, adequação, eficiência, continuidade e qualidade dos serviços prestados, a fim de possibilitar a aplicação de penalidades previstas no Contrato.

24.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

24.5 Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o devido pagamento.

24.6 Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, no que couber.

24.7 O responsável pela fiscalização do Contrato deverá verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, bem como, exercer a supervisão, fiscalização técnica, controle e acompanhamento das aquisições previstas no Contrato.

24.8 Deverá também, o responsável técnico aceitar, receber ou rejeitar os materiais e promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 67, §§1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

24.9 Quaisquer exigências da fiscalização do Contrato inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Pelo atraso injustificado, pela inexecução parcial ou total do objeto pactuado no Contrato, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes

sanções, garantida a defesa prévia:

- I. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à Contratante;
- II. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- III. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada em forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida no momento em que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

25.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo **prazo não superior a dois anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- b) Não mantiver proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

25.3 As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela Contratante com as importâncias em dinheiro relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do Contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

25.4 Quando a Contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes à Contratante.



25.5 Ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV da Lei n. 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticados atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

25.6 A inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência poderá ensejar na sua rescisão, nos termos dos artigos 78 e ss. da Lei n. 8.666/93.

25.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á através de processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observado o procedimento previsto na Lei n. 8.666/3.

25.8 Caso a Contratante determine, a multa será recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

25.9 Os atrasos na execução e outros descumprimentos de prazos, poderão ser considerados inexecução total contratual, caso ultrapassem, no total, 30 (trinta) dias úteis.

22.10 As sanções de Advertência e de Suspensão Temporária de Licitar e Contratar com a Administração, não cumuláveis entre si, poderão ser aplicadas juntamente com as multas, de acordo com a gravidade da infração apurada.

25.11 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação e, será limitado a 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato.

25.12 As irregularidades ou defeitos constatados durante a execução dos serviços serão repassados pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Gabinete da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC para a Contratada, que deverá providenciar a imediata reparação.

25.12.1 Tais irregularidades serão notificadas por escrito aos responsáveis da Contratada sob as quais poderão ser aplicadas pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Gabinete da Prefeitura Municipal de Pescaria



Brava/SC as multas que lhe couberem;

25.12.2 O processo de aplicação das penalidades de Advertência e Multa, inclusive moratória, tem início com a lavratura do Auto de Infração pela fiscalização da Contratante;

25.12.3 Lavrado o Auto, a Contratada será imediatamente intimada, lhe sendo dado um prazo de 5 (cinco) dias úteis para a defesa prévia;

25.12.4 Recebida a defesa prévia, os Autos serão encaminhados pela fiscalização à Contratante, devidamente instruídos para decisão.

25.12.5 Da decisão da Contratante em aplicar a penalidade, caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação, para o Prefeito Municipal, independentemente da garantia de instância;

25.12.6 A decisão do Prefeito Municipal exaure a instância administrativa;

25.12.7 Apurando-se, no processo, a prática de duas ou mais infrações, pela Contratada, aplicam-se cumulativamente as penas cominadas, se as infrações não forem idênticas;

25.12.8 Em se tratando de infração continuada em relação a qual tenham sido lavrados diversos autos e representações, serão eles reunidos em um único processo, para imposição da pena cabível;

25.12.9 Considerar-se-ão continuadas as infrações quando se tratar de repetição de falta ainda não apurada ou, que seja objeto de processo de cuja instauração a Contratada não tenha conhecimento, através de intimação;

25.12.10 Na falta de pagamento da multa no prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência pela Contratada, da decisão final que impuser a penalidade, terá lugar o processo de execução.

25.13 As importâncias pecuniárias resultantes da aplicação das multas previstas no contrato reverterão à Contratante.

25.14 A aplicação e o cumprimento das penalidades previstas neste Termo de Referência não prejudicam a aplicação de penas previstas na legislação vigente.

26. RESCISÃO



26.1 O Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte e de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando a **Contratada**:

26.1.1 Falir, concordatar, dissolver-se ou extinguir-se;

26.1.2 Transferir, parcialmente, a execução do objeto do contrato firmado entre as partes, sem a prévia autorização e anuência da Contratante;

26.1.3 Paralisar os serviços sem justa causa, caso fortuito ou sem ocorrência de força maior;

26.1.4 Não der aos trabalhos o andamento capaz de cumprir as demandas previstas.

26.2 O Contrato será rescindido, ainda, nos termos do artigo 77 da Lei n. 8.666/93 e alterações nas seguintes hipóteses:

26.2.1 Pela decretação da falência, liquidação ou dissolução da Contratada, ou falecimento do titular, no caso de firma individual;

26.2.2 Pela alteração social ou modificação da finalidade da estrutura da Contratada, de forma que prejudiquem a execução do Contrato, a juízo da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava;

26.3 Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, a rescisão importará em:

- I. Aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o Município de Pescaria Brava e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até **dois anos**;
- II. Declaração de inidoneidade quando a Contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou de má-fé, a juízo da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava.

26.4 A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano, efetivo ou potencial.

26.5 Os mesmos termos da rescisão e penalidades se aplicam às empresas consorciadas.

26.6 A Contratante poderá rescindir o Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de



descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

26.7 Também constitui motivo para a rescisão do Contrato a ocorrência das hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

26.8 Caso haja razões de interesse público devidamente justificadas nos termos do artigo 78, inciso XII da Lei n. 8.666/93, a Contratante decida rescindir o Contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensado o pagamento de qualquer multa, desde que notifique a Contratada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

26.9 O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à Contratada, ou via postal, com aviso de recebimento.

26.10 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos Autos, assegurado o contraditório e ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.1 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@pescariabrava.sc.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no prédio da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava em horário de expediente.

27.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

27.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



27.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

27.5 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

27.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 Os casos omissos no presente Termo de Referência serão solucionados com fulcro no Decreto n. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal n. 438/19 c/c Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

28.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 28.2.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 28.2.2 ANEXO II – Modelo de proposta
- 28.2.3 ANEXO III – Declaração Inidoneidade
- 28.2.4 ANEXO IV– Declaração Habilitação
- 28.2.5 ANEXO V – Declaração menor de idade
- 28.2.6 ANEXO VI – Declaração ME/EPP



- 28.2.7 ANEXO VII– Declaração Responsabilidade
- 28.2.8 ANEXO VIII – Declaração Vínculo
- 28.2.9 ANEXO IX – Minuta da ata de registro de preços

Pescaria Brava/SC, 25 de Janeiro de 2022.

Deyvisonn da Silva de Souza
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de utensílios, eletrodomésticos para cozinhas e equipamentos para serem utilizados pelas Unidades educacionais e atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de Pescaria Brava/SC, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, conforme projeto, especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS


Item	QTD SAUD	QTD EDU	UND	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO / EMBALAGEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	CARACTERÍSTICA DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	0	5	UNI	Aspirador de pó e água 75 litros		Aspirador profissional modelo industrial, 75 litros, 1 tubo flexível de sucção, 2 tubos extensores, 1 bocal para cantos, 1 bocal escova, 1 bocal para sólidos, 1 bocal para líquidos e 1 filtro de pano. Aspira sólidos e líquidos, amplo reservatório com encaixe fácil, 2 motores com acionamento individual, controle de sucção de ar, suporte para armazenagem de acessórios, rodas, alça para transporte, filtro (lavável), proteção do motor e filtro HEPA (filtro de saída que libera um ar mais limpo), além de mangueira para dreno (remoção) do líquido aspirado. Nível de potência sonora de 95 DB (A). Potência (W): 2 motores de 1200W cada Tensão (V): 200V. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$1.587,91	R\$7.939,55
2	0	50	UNI	Assadeira de alumínio retangular		Assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo 46X33X5cm, alumínio polido resistente.	R\$41,22	R\$2.061,00



3	0	25	UNI	Bacia redonda	plástica		Bacia plástica redonda com capacidade para 5 litros, com tampa	R\$12,46	R\$311,50
4	0	20	UNI	Bacia redonda	plástica		Bacia plástica redonda com capacidade para 11 litros, com tampa	R\$10,06	R\$201,20
5	0	10	UNI	Bacia redonda	plástica		Bacia plástica redonda com capacidade para 15 litros, com tampa	R\$15,34	R\$153,40
6	0	10	UNI	Batedeira planetária			Batedeira planetária com potência superior a 750W para bater massas mais pesadas, bowl e batedor criados, ventosas ultra resistentes, 12 velocidades, dimensões 39X32,5X26cm, tensão de 220V, cuba em aço inox, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	R\$541,23	R\$5.412,30
7	8	10	UNI	Bebedouro de água bancada 25 litros			Bebedouro de água industrial para bancada, galão 25 litros. Bancada em aço inox com suporte para galão, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, alta capacidade de refrigeração. Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; suporte para galão; aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; serpentina em aço inox 340 (interna); reservatório em polipropileno atóxico; isolamento térmico em PS; tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/NBR/603351 CERTIFICADO PELO IMETRO ; baixo consumo de energia; termostato com 7 níveis para controle de temperatura; gás ecológico R134A; refrigeração por compressor que garante maior eficiência; motor TECUMSEH 1/12+ HP 220V (1,10A) 60HZ-280W; tensão/potência: 220V; armazenamento de 25 litros de água gelada; consumo médio de 17,58kw/h mês. DIMENSÕES: Altura: 75cm Largura: 32cm	R\$1.492,18	R\$26.859,24









GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
**PESCARIA
 BRAVA**
 A FORÇA DA NOSSA GENTE POR UMA NOVA CIDADE.

						Profundidade: 48cm Peso: 18kg. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO		
8	5	15	UNI	Bebedouro refrigerado 50 litros		<p>Bebedouro refrigerado industrial coluna 50 litros + filtro. Bebedouro em aço inox. Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Especificações: corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; serpentina em aço inox 304 (interna); reservatório em polipropileno atóxico; isolamento térmico em PS; boia controladora do nível de água; tomada 3 pinos conforme norma da ABNT/NBR/603351 CERTIFICADO PELO INMETRO; baixo consumo de energia; termostato com 7 níveis para controle de temperatura; gás ecológico R134A; refrigeração por compressor que garante maior eficiência; motor ELGIN 1/8+ HP 220V (1,10A) 60HZ-280W; tensão/potência: 220V; armazenamento de 50 litros de água gelada ; consumo médio : 18,00 kw/h mês. DIMENSÕES: Altura: 133cm Largura: 66cm Profundidade 60cm Peso: 30kg. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO.</p>	R\$2.280,97	R\$45.619,40









9	0	5	UNI	Cafeteira elétrica 8 litros		Cafeteira elétrica 8 litros, 220V, com sistema de aquecimento em banho maria, pés em alumínio fundido e inclinados, sapatas antiderrapantes, torneiras com visor de nível de água e café. Certificada pelo INMETRO, acompanhada com um coador de pano e escova para limpeza das torneiras. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$1.082,53	R\$5.412,65
10	0	100	UNI	Caixa plástica		Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade com tampa resistente transparente com fechos na tampa. Capacidade para 50 litros para armazenamento de alimentos	R\$75,78	R\$7.578,00
11	0	50	UNI	Caixa vazada plástica		Caixa plástica vazada para alimentos, confeccionada em polietileno colorida resistente com capacidade de 40 litros.	R\$49,50	R\$2.475,00
12	0	2000	UNI	Caneca inox		Caneca confeccionada em inox grosso industrial polido com cabo isolante espessura mínima da parede de 2mm, de capacidade de 200ml.	R\$8,08	R\$16.160,00
13	0	15	UNI	Chaleira		Chaleira grande, com capacidade para 5 litros, em alumínio polido industrial. Alça em madeira que proporcione segurança para manuseio com espessura de 2mm.	R\$115,41	R\$1.731,15
14	0	2000	UNI	Colher de mesa		Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0mm, com comprimento mínimo 19cm, cabo em inox, primeira linha	R\$3,27	R\$6.540,00
15	0	100	UNI	Colher se servir		Colher em inox, reforçada com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40cm de comprimento, para arroz.	R\$11,52	R\$1.152,00
16	0	1300	UNI	Colher sobremesa		Colher de sobremesa em inox	R\$2,66	R\$3.458,00
17	0	50	UNI	Concha		Concha em inox, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40cm de comprimento e 10cm de diâmetro em sua extremidade.	R\$28,35	R\$1.417,50






18	0	200	UNI	Copo		Copo para água, material vidro, aplicação residencial, capacidade aproximada de 200ml.	R\$1,75	R\$352,00
19	0	3	UNI	Cortador de grama 60 litros		Cortador de grama 60 litros, a gasolina 4 em 1 com tração, saída lateral, saída traseira, recolhedor e reciclador de grama, com deck de corte 7 regulagens de altura com alavanca central e lâmina de 51cm de corte que aumenta o rendimento do trabalho. Rodas rolamentadas, sendo as frontais com 7" de diâmetro, e as traseiras com 10". Empunhadura em soft grip, chassi em aço reforçado e acelerador. Motor 4 tempos com potência de 6HP. Rotação normal de 3600 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$2.353,11	R\$7.059,33
20	10	10	UNI	Escada		Escada leve e resistente, confeccionada em alumínio e apropriada para o uso doméstico. Medidas 112X43X89cm, contendo 6 degraus.	R\$289,41	R\$5.788,20
21	0	10	UNI	Escorredor de massa		Escorredor de massas em inox, com capacidade para 7 litros.	R\$79,26	R\$792,60
22	0	10	UNI	Escorredor de prato		Escorredor de prato em inox resistente, tamanho G para secar pratos e louças com gancho lateral para secar copos. Para 48 pratos.	R\$55,12	R\$551,20
23	0	5	UNI	Espremedor industrial		Espremedor industrial, peneira para bagaço das frutas, bico gotejador cortapingos, fácil de lavar, materiais premium, armazenamento compacto para o fio. Alça espremedora com braço articulado para espremer sem esforços. Tensão: 220V Frequência: 60 HZ Potência: 110W Rotação máxima: 120 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	R\$591,44	R\$2.957,20



24	0	50	UNI	Estante em inox 5 prateleiras		Estante em aço inoxidável com 5 prateleiras lisas, confeccionadas em aço inox 430. Pés em aço inox 304, planos com reforço. Altura total: 150cm, sapatas com regulagem de altura. DIMENSÕES: Comprimento: 110cm Profundidade: 50cm Peso líquido: 53kg Peso bruto: 56kg. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	R\$2.676,33	R\$133.816,50
25	0	50	UNI	Estante em inox 4 prateleiras		Estante em aço inoxidável com 4 prateleiras lisas, confeccionadas em aço inox 430. Pés em aço inox 304, planos com reforço. Altura total: 150cm, sapatas com regulagem de altura. DIMENSÕES: Comprimento: 110cm Profundidade: 50cm Peso líquido: 53kg Pes	R\$1.782,33	R\$89.116,50
26	0	100	UNI	Faca de mesa		Faca de mesa de boa qualidade, lâmina e campo em inox 4" - com fio serrilhado, dimensões: 205X19X2mm, aproximadamente. Sem soldas, primeira linha.	R\$3,59	R\$359,00
27	0	20	UNI	Faca de pão		Faca em aço inox, primeira linha, cabo na cor branca em polipropileno; possui lâmina feita com aço especial, temperada e que oferece maior durabilidade e precisão no corte; cabo e polipropileno com proteção antibacteriana. Dimensões aproximadas do produto: 3X0,9X39cm (AXLXP) Peso líq. aproximado do produto: 500g.	R\$15,24	R\$304,80
28	0	30	UNI	Faca para carne		Faca para corte de carne em aço inox, primeira linha, cabo na cor branca em polipropileno; com afiador/amolador de faca. Lâmina feita com aço especial, temperada e que oferece maior durabilidade e precisão no corte; cabo e polipropileno com proteção antibacteriana. Dimensões aproximadas do produto: 3X0,9X39cm (AXLXP) Peso líq. aproximado do produto: 500g.	R\$35,83	R\$1.074,90
29	0	1000	UNI	Faca sem ponta		Faca para refeição em inox, sem ponta, cabo em inox de dimensões aproximadas de: 22X2cm (AXL). Peso líq. aproximado do produto: 40g.	R\$3,25	R\$3.250,00



30	0	5	UNI	Fogão industrial 4 bocas		Fogão industrial 4 bocas (2 simples 2 duplas) com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado exclusivamente por por GLP (gás liquefeito de petróleo) e com queimadores dotados de dispositivo supervisor de chama. MEDIDAS TOTAIS: Gralha: 30X30cm Perfil entre bocas: 7cm Boca dupla: 13cm Boca simples: 10cm Comprimento: 78cm Largura: 89cm Altura: 80cm. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$2.503,14	R\$12.515,70
31	0	5	UNI	Fogão industrial 6 bocas		Fogão industrial inox baixa pressão 6 bocas (3 duplas e 3 simples) – MEDIDAS TOTAIS: Grelha 38X38cm Perfil entre bocas: 8cm Boca dupla: 17cm Boca simples: 13cm Largura: 158cm Profundidade: 114cm Altura: 80cm. Compatível exclusivamente com gás GLP baixa pressão. Corpo e mesa de aço inox, compatível exclusivamente com gás GLP Baixa Pressão, registro cromado de 1/4". Totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento, tampão no varão posterior colocação de registro para fornos. Queimadores com encaixe fácil para limpeza e manutenção. Regulagem de entrada de entrada de oxigênio. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$1.923,80	R\$9.619,00
32	0	3	UNI	Fogão industrial 6 bocas com forno acoplado		Fogão industrial em aço inoxidável - 6 bocas (3 simples e 3 duplas) 30X30 com forno 80L. MEDIDAS TOTAIS FOGÃO: Grelha: 30X30cm Perfil entre bocas: 7cm Boca dupla: 13cm Boca simples: 10cm Comprimento: 14cm Largura: 89cm Altura: 46cm. MEDIDAS TOTAIS FORNO: Comprimento: 55cm Largura: 65cm Altura: 46cm. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$3.289,47	R\$9.868,41








33	0	20	UNI	Forma redonda		Forma redonda de 25cm em alumínio e fundo removível. Dimensões do produto: 25X5cm.	R\$29,50	R\$590,00
34	0	10	UNI	Forno elétrico doméstico 46 litros		Forno elétrico doméstico 46 litros, branco, função de assar, dourar e gratinar. Tem iluminação interna e luz de funcionamento. Ajuste de temperatura de 50°C a 320°C. Forntal em termoplástico, grade cromada com ajuste de altura com revestimento autolipante. Isolamento térmico em fibra cerâmica. Potência 1750W. DIMENSÕES: Largura: 61cm Altura: 39cm Profundidade: 54cm. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	R\$574,00	R\$5.740,00
35	0	5	UNI	Forno elétrico industrial		Forno elétrico industrial AC4EMV injeção de vapor 220V. Material inox, com sistema de injeção de vapor, tensão 220V monofásico, potência elétrica máxima de 3600W, resistência 2600W, câmara 900W, gratinador, corrente 17A, consumo elétrico máximo 3,6kw/h, acabamento interno e externo inoxidável 430, isolamento térmico lã de rocha, revestimento alumínio craft, iluminação interna, suporte das bandejas em aço inoxidável, removíveis, porta de vidro duplo. DIMENSÕES: Altura: 41cm Largura: 64cm Profundidade: 54cm. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$2.326,79	R\$11.633,95
36	0	10	UNI	Freezer horizontal 309 litros		Freezer horizontal 309L 1 porta -dimensões: largura 107,3kg; altura 92kg, profundidade 76kg, metal cor branco; degelo automático ; temperatura 7°C a -18°C voltagem 220 w, garantia mínima de 1 ano.	R\$2.468,82	R\$24.688,20
37	0	10	UNI	Freezer horizontal 468 litros		Freezer horizontal 468L 2 portas -dimensões: largura 135,4 cm altura 93,6 cm comprimento 65 cm profundidade 76kg. Metal cor branco; degelo automático; temperatura 3,5°C a -22°C voltagem 220 w, garantia mínima de 1 ano.	R\$3.623,66	R\$36.236,60








38	0	10	UNI	Freezer vertical 228 litros		Freezer, vertical, 07 gavetas, frostfree, 01 porta, com cestos removíveis, compartimento com tampa basculante, sistema de congelamento rápido, fluxo de ar que distribui uniformemente o ar frio no interior do freezer. Eficiência energética a. Capacidade de armazenagem mínima de 228 litros, cor branca. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, fornecida pelo fabricante. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	R\$3.965,44	R\$39,654,40
39	0	20	UNI	Frigideira 30cm		Frigideira Inox Fundo Triplo (aço inox + alumínio + aço inox), diâmetro de 30cm e capacidade para 2,9L Peso líq. aproximado do produto: Peso do produto 1,38kg. Com certificação compulsória certificada pela OCP 0003, registro 001224/2018, modelo (linha) Profissional, conforme portaria INMETRO 419/2012.	R\$196,42	R\$3.928,40
40	0	2000	UNI	Garfo		Garfo de mesa em inox, com espessura mínima de 1mm, cabo em inox, comprimento mínimo de 19cm, primeira linha	R\$3,18	R\$6.360,00
41	10	20	UNI	Garrafa térmica		Garrafa térmica com refestimento interno e externo em aço inoxidável, com capacidade para 2,5 litros.	R\$126,46	R\$3.793,80
42	5	5	UNI	Garrafa térmica		Garrafa térmica, com torneira embutida e pés retratáveis, com tampa rosqueável, alça para transporte e própria para líquidos quentes. Capacidade para 5 litros.	R\$43,03	R\$430,30
43	5	10	UNI	Geladeira de uso doméstico		Refrigerador vertical combinado, 310L, linha branca, sistema de refrigeração "frosfree", voltagem 220V. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na portaria nº 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 186,5X70,2X73,3cm (AXLXP), peso líq. aproximado do produto: 84,5kg.	R\$2.748,44	R\$41.226,60



44	0	5	UNI	Geladeira de uso industrial		Refrigerador vertical de uso industrial 4 portas, de revestimento externo em inox brilhoso, revestimento interno em aço galvanizado ou inox brilhoso, sistema de ar forçado (frostfree), isolamento 100% em poliuretano sistema de ar forçado (frostfree), ecológico e econômico com consumo médio de 225kw/mês, portas com sistema anti-transpirante e puxadores embutidos, prateleiras reguláveis pintadas em epóxi, pés em nylon reguláveis, controle de temperatura digital, suas temperatura é variável de 1°C a 7°C e sua refrigeração é arforçado com serpentina aletada. Dimensões: 123x62x194cm, peso líq. aproximado de 91kg. Cpacacidade média de 1044 litros. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$6.662,10	R\$33.310,50
45	0	50	UNI	Jarra		Jarra de plástico resistente, com capacidade para 5 litros.	R\$21,04	R\$1.052,00
46	5	5	UNI	Lavadora profissional de alta pressão 2.9		Lavadora profissional de alta pressão 2.9, 2900w, com mangueira de alta pressão de 9 metros, vazão máxima de água (l/h): 700 pressão máxima (bar): 150 potência: 2900 pressão de trabalho (bar): 122 tensão: 220v. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$1.717,37	R\$17.173,70
47	5	2	UNI	Lavadora profissional de alta pressão 3.7		Lavadora profissional de alta pressão 3.7 - lavadora de alta pressão industrial 3700w, com mangueira de alta pressão de 10 metros, vazão máxima de água (l/h): 610 pressão máxima (bar): 200 potência: 3700 tensão: 220v.	R\$4.395,62	R\$30.769,34
48	0	10	UNI	Liquidificador		Liquidificador potência 1000W; com design moderno e arrojado, pase em alumínio anodizado profissional, que não risca e deixa marca de dedos. Controle variável de velocidade com alta sensibilidade, painel iluminado com funções pré-programadas. Copo em vidro	R\$311,35	R\$3.113,50



						com capacidade de 1,5 litros. Tampa de borracha que proporcione vedação total do copo. Com função pulsar e porta-frio.		
49	0	5	UNI	Liquidificador Industrial		liquidificador industrial - capacidade de 04 litros, com gabinete em aço inox, copo em aço inox, motor de alta rotação, com conjunto hélice/mancal produzido em aço inox. Com chave de liga/desliga mais função pulsar. DIMENSÕES: Altura 45cm Comprimento 21cm Profundidade 20cm. Potência mínima de 600w. Tensão de funcionamento 220 volts. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	R\$641,37	R\$3.206,85
50	0	12	UNI	Medidor		Medidor líquido de vidro de 1 litro, tipo marinex.	R\$66,11	R\$793,32
51	0	10	UNI	Mesa inox de apoio		Mesa inox de apoio. Confeccionada em aço inox 430. Pés em aço inox 304. Prateleira inferior lisa. Altura total das mesas 0,90 cm. Sapatas com regulagem de altura. Tampos com barra de reforço. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$1.493,49	R\$14.934,90
52	0	10	UNI	Mesa inox de centro		Mesa inox de centro. Confeccionada em aço inox 430. Pés em aço inox 304. Prateleira inferior lisa. Altura total das mesas 0,90 cm. Sapatas com regulagem de altura. Tampos com barra de reforço. DIMENSÕES: Altura: 90cm Comprimento: 190cm Peso líquido: 40kg Peso bruto: 45kg. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$1.711,33	R\$17.113,30
53	0	5	UNI	Mesa pia em inox		Mesa pia aço inox industrial com paineleiro e uma cuba confeccionada em aço inox 430. Pés em aço inox 304. Prateleira inferior lisa. Altura total das mesas 0,90 cm. Sapatas com regulagem de altura. Tampos com barra de reforço. Medidas totais mesa pia - comprimento: 1,90cm largura: 0,65cm altura: 90cm espelho frontão: 10cm cuba -	R\$1.925,17	R\$9.625,85



						comprimento: 50cm largura: 40cm profundidade: 25cm. Com garantia mínima de 1 ano.		
54	0	5	UNI	Mesa pia em inox		Mesa pia aço inox industrial com paineleiro e uma cuba confeccionada em aço inox 430. Pés em aço inox 304. Prateleira inferior lisa. Altura total das mesas 0,90 cm. Sapatas com regulagem de altura. Tampos com barra de reforço. Medidas totais mesa pia - comprimento: 120cm largura: 70cm altura: 90cm espelho frontão: 10cm cuba - comprimento: 50cm largura: 40cm profundidade: 25cm. Com garantia mínima de 1 ano.	R\$1.618,05	R\$8.090,25
55	10	10	UNI	Microondas		Forno microondas, capacidade de 30 litros, linha branca.	R\$795,12	R\$15.902,40
56	0	10	UNI	Multiprocessador de alimentos		Multiprocessador de alimentos- motor de indução de 1200w ,material liga de aço, lâmina de titânio, dimensões 21 x 46 x 26 centímetro, voltagem: 220 volts. Garantia de no mínimo 1 ano.	R\$543,83	R\$5.438,30
57	0	30	UNI	Panela		Panela de alumínio com capacidade para 4 litros	R\$97,32	R\$2.919,60
58	0	5	UNI	Panela		Panela de alumínio fundido com capacidade para 40 litros	R\$267,19	R\$1.335,95
59	0	20	UNI	Panela		Panela de alumínio fundido com capacidade para 20 litros	R\$111,57	R\$2.231,40
60	0	10	UNI	Panela de pressão		Panela de pressão com tampa externa, válvulas de segurança, sistema de fechamento moderno e com total segurança. Capacidade de 20 litros.	R\$528,42	R\$5.284,20



61	0	500	UNI	Prato		Prato fundo em aço inox grosso de no mínimo 1,2mm, indicado para merenda escolar, medindo 23X2,2cm	R\$12,76	R\$6.380,00
62	0	2000	UNI	Prato		Prato raso, em vidro transparente, borda de 4,5cm e diâmetro de 25,6cm	R\$5,55	R\$11.100,00
63	3	2	UNI	Projektor multimídia		Projektor multimídia: com resolução mínima e real de 800 x 600 pixels, com luminosidade mínima de 3.300 lumens em cores e 3.300 lumens em preto e branco, com no mínimo uma entrada do tipo hdmi, no mínimo uma entrada do tipo dsub 15, no mínimo uma entrada/saída de vídeo do tipo rca, no mínimo uma entrada/saída de áudio do tipo rca, no mínimo uma entrada do tipo usbtype-a, com alto-falante interno, relação de contraste de 15.000:1 ou superior, capacidade de projeção de 300 polegadas ou superior, capacidade de reprodução de 1 bilhão de cores ou mais, com compatibilidade mínima de vídeo nos formatos edtv, hdtv, ntsc, pal, sdtv e secam, com modo de projeção frontal/traseiro/teto, lâmpada com duração mínima de 6.000 horas, bivolt (100-240v), com controle remoto e garantia mínima de 01 ano.	R\$364,28	R\$1.821,40
64	0	30	UNI	Recipiente plástico		Recipiente de plástico resistente retangular com tampa, medindo 44x32x27cm, capacidade de 20 litros.	R\$58,50	R\$1.755,00
65	0	50	UNI	Recipiente plástico		Recipiente de plástico resistente retangular com tampa, medindo 45,7x32,6x13,8cm, capacidade de 12 litros.	R\$30,92	R\$1.546,00
66	0	1	UNI	Roçadeira de grama		Roçadeira grama profissional - roçadeira de grama profissional à gasolina, potência: 2.0 kw / 2.7 cv, cilindrada de 42.2cc, motor: 2 tempos, capacidade do tanque de combustível 0,64 litros, rotação lenta de 800rpm e máxima de	R\$2.129,88	R\$2.129,88



						12300rpm, sistema antivibratório de quatro pontos, cinto duplo com suporte e cabo multifuncional e ergonômico. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.		
67	0	15	UNI	Secador de mãos		Secador de mãos aço inox 1.800w - secador em aço inox automático 220v, indicado para alto e médio fluxo de pessoas, sensor de infravermelho de proximidade, tempo de resposta do sensor de até 05 segundos, potência mínima de 1.800w, tempo de secagem efetiva de 12 segundos. Fabricação nacional.	R\$868,31	R\$13.024,65
68	8	5	UNI	Smart TV LED 32"		Smartvled 32 polegadas - televisão de 32 polegadas, retroiluminada com led, com resolução mínima de 1280 x 720 pixels, com tecnologia wi-fi integrada (sem a necessidades de receivers externos), com entrada ethernet (lan), mínimo de 02 entradas do tipo hdmi 2.0 ou superior, potência de áudio de 10w (rms) ou superior, mínimo de 01 entrada do tipo usb, capacidade de reproduzir imagens com a tecnologia hdr, controle remoto, bivolt, garantia mínima de 01 ano, nova e sem uso. Modelos de referência compatível: samsung 32t4300 e philips 32phg5813.	R\$1.721,39	R\$22.378,07
69	2	5	UNI	Smart TV LED 43"		Smartvled 43 polegadas - televisão de 43 polegadas, retroiluminada com led, com resolução mínima de 3840 x 2160 pixels, com tecnologia wifi integrada (sem a necessidades de receivers externos), com entrada ethernet (lan), mínimo de 02 entradas do tipo hdmi 2.0 ou superior, potência de áudio de 20w (rms) ou superior, mínimo de 01 entrada do tipo usb, capacidade de reproduzir imagens com a tecnologia hdr, controle remoto, bivolt. Garantia mínima de 01 ano, nova e sem uso. Modelos de	R\$2.171,88	R\$15.203,16



						referência compatíveis: samsung un43tu7000gxzd e lg 43un7300.		
70	0	5	UNI	Smart TV LED 55"		Smarttvled 55 polegadas 4k - televisão de 55 polegadas, retroiluminada com led, com resolução mínima de 3840 x 2160 pixels, com tecnologia wifi integrada (sem a necessidades de receivers externos), com entrada ethernet (lan), mínimo de 03 entradas do tipo hdmi 2.0 ou superior, potência de áudio de 20w (rms) ou superior, mínimo de 02 entradas do tipo usb, capacidade de reproduzir imagens com a tecnologia hdr, amazonalexa integrada (built in), controle remoto, bivolt. Garantia mínima de 01 ano, nova modelos de referência compatíveis: samsung 5tu8000 e lg 55un7310psc.	R\$3.481,41	R\$17.407,05
71	0	12	UNI	Tábua pra corte amarela		Tábua para corte de polipropileno na cor amarela, rígido e super resistente. Dimensões: 400x320x9,5mm	R\$77,17	R\$926,04
72	0	12	UNI	Tábua pra corte branca		Tábua para corte de polipropileno na cor branca, rígido e super resistente. Dimensões: 400x320x9,5mm	R\$40,83	R\$489,96
73	0	12	UNI	Tábua pra corte verde		Tábua para corte de polipropileno na cor verde, rígido e super resistente. Dimensões: 400x320x9,5mm	R\$65,50	R\$786,00
74	0	12	UNI	Tábua pra corte vermelho		Tábua para corte de polipropileno na cor vermelha, rígido e super resistente. Dimensões: 400x320x9,5mm	R\$94,70	R\$1.136,40
75	0	5	UNI	Torneira elétrica		Torneira elétrica de plástico; multitemperatura, sendo sua temperatura máxima de 50°C; bitola de 6mm ² e 4mm ² ; 30cm de diâmetro.	R\$127,90	R\$639,50



2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, conforme as descrições dispostas no Título 2 deste Termo de Referência.

2.2 A educação e saúde são alguns dos pilares de sustentação da sociedade. Um município que investe na educação de seus cidadãos está preparado para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento. Uma condição indispensável para as instituições de ensino é a merenda escolar e a disposição e manuseio dos alimentos nas unidades escolares, além da conservação dos ambientes que freqüentam os alunos, seus familiares e funcionários municipais.

2.3 Pensando nas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, no âmbito de suas atribuições, faz-se necessário que os ambientes relacionados à Prefeitura Municipal de Pescaria Brava estejam completamente mobiliados e, com isso, oferecer melhores condições de trabalho e aproveitamento de espaço.

2.4 Com isso, para a correta prestação dos serviços e/ou regular fornecimento dos utensílios, eletrodomésticos para cozinhas e equipamentos, necessário se faz o estabelecimento dos requisitos mínimos a serem considerados, em conformidade com este Termo de Referência. Contudo, a observância e cumprimento deste, não exime a licitante vencedora a qualquer procedimento adicional necessário para a correta execução do objeto, tampouco servirá de pretexto para ilidir ou afastar sua responsabilidade pela execução contratual.

2.5 Nessa senda, o presente Termo de Referência visa estabelecer preceitos e procedimentos mínimos a serem contemplados, bem como fornecer informações que permitam a elaboração e formalização das propostas para participação no certame.

3. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 O fornecimento será efetuado em remessas de acordo com a necessidade de cada Secretaria, com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias** para a entrega e instalação dos bens ora licitados, contados a partir da emissão de Ordem de



Fornecimento, se for o caso, sendo que o local e horário de entrega serão definidos e estabelecidos mediante Ordem de Fornecimento expedida pelo fiscal do Contrato, mediante interesse e necessidade das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

3.2 Com fulcro nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/1993, os materiais, objeto desta licitação serão recebidos da seguinte forma:

3.2.1 Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para posterior verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

3.2.1.1 Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s), a Contratada deve efetuar a troca do (s) produto (s) defeituosos ou entregues em desconformidade, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

3.2.1.2 Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

3.2.2 Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após inspeção e verificação de que o mobiliário adquirido encontra-se montado e em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado, que poderá ser realizado pela atestação no verso da Nota Fiscal, efetuada pelos responsáveis pelo recebimento.

3.2.3 O aceite ou aprovação dos serviços realizados pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A **aquisição de utensílios, eletrodomésticos para cozinhas e equipamentos para serem utilizados pelas Unidades educacionais e atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de Pescaria Brava/SC**, encontra respaldo no Decreto n.



7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal n. 438/19 c/c Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4.2 Relativamente ao disposto no presente Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei n. 8.078/90, qual seja o Código de Defesa do Consumidor.

5. PREÇO

5.1 O valor total estimado para o fornecimento dos materiais contratados deve estar compatível com os preços praticados no mercado, sendo que o pagamento pelos serviços ocorrerá como consta na minuta do Contrato.

5.2 Os valores a serem contratados serão fixos e irrevogáveis.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O contrato em questão permanecerá vigente até a data de **31 de Dezembro de 2021**, a contar da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado em caso de influências externas, tais como eventualidades climáticas ou outros, devendo ser apresentadas justificativas técnicas pela empresa responsável pela execução.

6.2 O prazo da Ata de Registro de preço será de **12 (doze) meses**, conforme disposto no artigo 15, § 3º, inciso III da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993.

7. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1 O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante, e com apresentação das devidas justificativas.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente no Município de Pescaria Brava no exercício do ano de 2021 e as que vierem a substituí-la nos próximos exercícios na específica dotação orçamentária.

9. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

9.1 A Contratada obriga-se a cumprir o disposto nas legislações nacional, estadual e municipal, no que pese à matéria concernente à proteção ambiental.

9.1.1 A superveniência de normas técnicas ocorridas após a data da assinatura do Contrato, de comprovada repercussão dos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10. GARANTIA

10.1 Os serviços executados deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pelo fiscal do contrato.

10.2 Ocorrendo qualquer dos problemas mencionados no item acima, ou se necessário substituições ou reparos em algum dos itens descritos no Título 2, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a Contratante.

11. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1 Verificar-se-á, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação (regularidade fiscal e trabalhista) do proponente, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- III. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br);
- IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



11.1.1 **A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:**

- VI. Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do artigo 32, § 2º da Lei n. 8.666/93;
- VII. Declaração comprovando não empregar menores conforme cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- VIII. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista;
- IX. Declaração de que não foi declarada inidônea ou não teve suspensos os direitos de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inc. III e IV, da Lei 8.666/93;
- X. Declaração de visita ao local da obra, conforme Anexo VII do presente Edital.

11.1.2 **Relativos à Habilitação Jurídica:**

- V. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- VI. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- VII. Certificado de Condição de Empreendedor Individual; ou
- VIII. Se Microempreendedor Individual (MEI).

11.1.3 **Relativos à Regularidade Fiscal:**

- VII. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- VIII. Certidão Negativa Unificada de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, na forma da Lei (*abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei n. 8.212, de 24 de Julho de 1991*);
- IX. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- X. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do

proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

- XI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- XII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa.

11.1.4 **Relativos à Qualificação Técnica:**

- II. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em conjunto com a apresentação de certidão emitida pelo sistema Eproc.

11.1.5 A superveniência de normas técnicas ocorridas após a data da assinatura do Contrato, de comprovada repercussão dos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12. DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- XXX. Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, bem como do Contrato, do Edital e dos seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada, atendendo sempre aos critérios de qualidade exigidos;
- XXXI. Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- XXXII. Cumprir o prazo de entrega e instalação/montagem dos itens, que não poderá ser superior ao estabelecido neste Termo de Referência, contados da data da assinatura do Contrato, devendo fazê-los com a qualidade e a tempestividade previstas;
- XXXIII. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência e do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, da execução, da instalação/montagem, do serviço de assistência técnica ou de materiais



empregados;

- XXXIV. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do objeto deste Termo de Referência, bem como por todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- XXXV. Na hipótese da subcontratação parcial do objeto contratado, a Contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica e operacional pela execução do Contrato, zelando pela observância de todas as obrigações firmadas com a Contratante, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por eventuais problemas e/ou irregularidades constatadas;
- XXXVI. Entregar, montar e instalar os utensílios, eletrodomésticos para cozinhas e equipamentos em perfeito estado de uso e funcionamento, devendo ser os mesmos novos e de primeiro uso;
- XXXVII. Entregar e instalar todos os utensílios, eletrodomésticos para cozinhas e equipamentos solicitados no endereço indicado pela Secretaria solicitante, no Município de Pescaria Brava/SC, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta. Após recebidos, se montados e instalados, os utensílios, eletrodomésticos para cozinhas e equipamentos serão conferidos pela secretaria competente. Se constatada qualquer irregularidade, a Contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;
- b) Em caso de substituição dos itens, conforme previsto acima, correrão à conta da Contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega/instalação/montagem de utensílios, eletrodomésticos para cozinhas e/ou equipamentos;
- XXXVIII. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ora adquiridos e a outros bens de propriedade da Contratante, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega, instalação/montagem ou a prestação da assistência técnica;
- XXXIX. Entregar e montar/instalar os equipamentos testados e funcionando, acompanhados de nota fiscal discriminando serviço executado, de acordo com as especificações técnicas;



- XL. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- XLII. Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, a Contratante;
- XLIII. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no seu endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência e afins;
- XLIV. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o artigo 65, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante;
- XLV. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- XLVI. Cumprir as posturas municipais as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento;
- XLVII. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse da Contratante, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;
- XLVIII. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão do fornecimento do objeto do Contrato sem o consentimento, por escrito, da Contratante;
- XLIX. Indicar seu representante junto à Contratante, que durante o período de vigência do Contrato será a pessoa a quem a Administração recorrerá sempre que for necessário, inclusive para requerer esclarecimentos e exigir solução para problemas que porventura surgirem durante a execução do Contrato;
- XLIX. Responder, em relação aos seus empregados, portodas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais quais: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales-refeição, vales-transporte, e

outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;

- L. Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de a Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento;
 - LI. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;
 - LII. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações da Contratante;
 - LIII. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente ou quando verificar condições inadequadas para a execução do Contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução;
 - LIV. Prestar à Administração esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do Contrato;
 - LV. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
 - LVI. Responsabiliza-se a Contratada pelos seguintes encargos, em especial:
 - e) Fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração contratante;
 - f) De possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução do Contrato;
 - g) De providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho;
 - h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços objeto do Contrato.
- II. A inadimplência da Contratada relativa aos encargos dos subitens (a, b, c, d) não transfere à Administração responsabilidade por seu pagamento,



nem onera o objeto desta contratação, razão pela qual a Contratada renuncia expressa e contratualmente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a administração.

LVII. São expressamente **VEDADAS** à Contratada:

- d) A contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Contratante, ativo ou aposentado há menos de 05 (cinco) anos;
- e) A veiculação de publicidade acerca desta contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração da Contratante;
- f) Caucionar ou utilizar o Contrato decorrente desta contratação para qualquer espécie de operação financeira;

LVIII. Adotar os demais procedimentos necessários à boa execução do Contrato.

13. DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- XXI. Cumprir todas as obrigações em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Contrato, do Edital e dos seus Anexos;
- XXII. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- XXIII. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;
- XXIV. Acompanhar a execução do Contrato, nos termos do inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67 da Lei n. 8.666/93, através dos Fiscais do Contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada constantes neste Termo de Referência, do Contrato e do Edital respectivos;
- XXV. Efetuar a juntada aos Autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual;
- XXVI. Permitir o acesso dos técnicos da Contratada aos utensílios, eletrodomésticos para cozinhas e equipamentos, para execução do serviço de assistência

técnica/garantia;

- XXVII. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço de assistência técnica por intermédio de servidores designados para este fim;
- XXVIII. Exercer a fiscalização da execução do Contrato por servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei n. 8.666/93, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas que se fizerem necessárias. Tal fiscalização, em hipótese nenhuma, atenua ou exime de responsabilidade a Contratada;
- XXIX. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir as obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;
- XXX. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato em desacordo com as respectivas especificações;
- XXXI. Comunicar à Contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas;
- XXXII. Informar à Contratada os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato;
- XXXIII. Verificar, durante toda a execução do Contrato, a manutenção, pela Contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- XXXIV. Permitir o acesso dos empregados da Contratada ao local de fornecimento do material;
- XXXV. Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam o objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no Contrato;
- XXXVI. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- XXXVII. Solicitar a substituição/reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito;
- XXXVIII. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a Contratada das falhas

que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a Contratada;

XXXIX. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

XL. Rejeitar a prestação dos serviços, objeto do Contrato, por terceiros, sem autorização.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento do Contrato será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

14.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de no máximo **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do artigo 5º, §3º da mesma lei anteriormente citada.

14.3 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que a Contratante atestar a execução do objeto do Contrato.

14.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, por meio de consulta ao Setor de Cadastro do Município de Pescaria Brava/SC. Na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei n. 8.666/93.

14.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

14.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem



Bancária para pagamento.

14.7 Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao Setor de Cadastro do Município para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Contrato.

14.8 Constatando-se, junto ao Setor e Cadastro, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

14.9 Para fins de pagamento, o documento de cobrança deverá ser emitido obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CNPJ e/ou CPF, constantes na proposta de preços e no instrumento de Contrato, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes.

14.10 Antes de qualquer pagamento, serão verificadas as seguintes comprovações – sem prejuízo de verificação por outros meios, cujos resultados serão impressos, autenticados e juntados ao processo de pagamento –:

- IV. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, sobre inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, de que trata a Lei n. 12.440 de sete de julho de 2011;
- V. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e do Instituto Nacional do Seguro Social junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- VI. Consulta aos seguintes Cadastros:
 - c) Informativos de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, de que trata a Lei n. 10.522 de dezenove de julho de 2002;
 - d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de que trata a portaria CGU n. 516 de 2010.

14.11 Caso os dados constantes no documento de cobrança encontrem-se incorretos, a Contratante informará à Contratada, que emitirá novo documento de cobrança, sanadas as incorreções, com a concessão de novo prazo para pagamento.

14.12 Os eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, geram à Contratada o direito à atualização financeira, desde a data inicial do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa em que os juros serão calculados, qual seja a taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata* dia e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = VP \times N \times I$, onde:

EM = encargos moratórios;

VP = valor da parcela em atraso;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

$I = (TX/100) / 365$ = índice de atualização financeira = $[(6/100)/365] = 0,00016438$;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).

14.13 O pagamento será mensal, após medição dos serviços executados e apresentação das Notas Fiscais de serviço, até a segunda quarta-feira do mês subsequente ao da prestação de serviço, e do respectivo Relatório de Medição devidamente aprovado pelo Município, bem como pelo representante da Contratada.

14.14 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

14.15 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- g) Prazo de validade;
- h) Data de emissão;
- i) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- j) O período de prestação dos serviços;
- k) O valor a pagar;
- l) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.16 Os valores pactuados poderão ser reajustados durante a vigência do contrato.

15. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do que foi acordado.

15.2 Os fiscais do Contrato serão especificados de acordo com cada Secretaria da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, quais sejam:

15.2.1 **Secretaria de Educação**: Iraceli Bitencourt de Bem, **matrícula**: 2241;

15.2.2 **Secretaria de Saúde**: Juanita Alves Izidoro, **matrícula**: 353;

15.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz, a responsabilidade da Contratante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, e será exercida mediante um rigoroso controle em relação a quantidade, adequação, eficiência, continuidade e qualidade dos serviços prestados, a fim de possibilitar a aplicação de penalidades previstas no Contrato.

15.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.5 Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o devido pagamento.

15.6 Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, no que couber.

15.7 O responsável pela fiscalização do Contrato deverá verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, bem como, exercer a supervisão, fiscalização técnica, controle e acompanhamento das aquisições previstas no Contrato.

15.8 Deverá também, o responsável técnico aceitar, receber ou rejeitar os materiais e promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 67, §§1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

15.9 Quaisquer exigências da fiscalização do Contrato inerentes ao objeto, deverão ser



prontamente atendidas pela Contratada.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Pelo atraso injustificado, pela inexecução parcial ou total do objeto pactuado no Contrato, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a defesa prévia:

- VI. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à Contratante;
- VII. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- VIII. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IX. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada em forma proporcional à obrigação inadimplida;
- X. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida no momento em que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a **dois anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que:

- g) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- h) Não mantiver proposta, injustificadamente;
- i) Comportar-se de modo inidôneo;
- j) Fizer declaração falsa;
- k) Cometer fraude fiscal;
- l) Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.



16.3 As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela Contratante com as importâncias em dinheiro relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do Contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4 Quando a Contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes à Contratante.

16.5 Ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV da Lei n. 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

- IV. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- V. Tenham praticados atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- VI. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 A inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência poderá ensejar na sua rescisão, nos termos dos artigos 78 e ss. da Lei n. 8.666/93.

16.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á através de processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observado o procedimento previsto na Lei n. 8.666/3.

16.8 Caso a Contratante determine, a multa será recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.9 Os atrasos na execução e outros descumprimentos de prazos, poderão ser considerados inexecução total contratual, caso ultrapassem, no total, 30 (trinta) dias úteis.

16.10 As sanções de Advertência e de Suspensão Temporária de Licitar e Contratar com a Administração, não cumuláveis entre si, poderão ser aplicadas juntamente com as multas, de acordo com a gravidade da infração apurada.

16.11 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação e, será limitado a 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato.

16.12 As irregularidades ou defeitos constatados durante a execução dos serviços serão



repassados pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Gabinete da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC para a Contratada, que deverá providenciar a imediata reparação.

16.12.1 Tais irregularidades serão notificadas por escrito aos responsáveis da Contratada sob as quais poderão ser aplicadas pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Gabinete da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC as multas que lhe couberem;

16.12.2 O processo de aplicação das penalidades de Advertência e Multa, inclusive moratória, tem início com a lavratura do Auto de Infração pela fiscalização da Contratante;

16.12.3 Lavrado o Auto, a Contratada será imediatamente intimada, lhe sendo dado um prazo de 5 (cinco) dias úteis para a defesa prévia;

16.12.4 Recebida a defesa prévia, os Autos serão encaminhados pela fiscalização à Contratante, devidamente instruídos para decisão.

16.12.5 Da decisão da Contratante em aplicar a penalidade, caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação, para o Prefeito Municipal, independentemente da garantia de instância;

16.12.6 A decisão do Prefeito Municipal exaure a instância administrativa;

16.12.7 Apurando-se, no processo, a prática de duas ou mais infrações, pela Contratada, aplicam-se cumulativamente as penas cominadas, se as infrações não forem idênticas;

16.12.8 Em se tratando de infração continuada em relação a qual tenham sido lavrados diversos autos e representações, serão eles reunidos em um único processo, para imposição da pena cabível;

16.12.9 Considerar-se-ão continuadas as infrações quando se tratar de repetição de falta ainda não apurada ou, que seja objeto de processo de cuja instauração a Contratada não tenha conhecimento, através de intimação;

16.12.10 Na falta de pagamento da multa no prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência pela Contratada, da decisão final que impuser a penalidade, terá lugar o processo de execução.



16.13 As importâncias pecuniárias resultantes da aplicação das multas previstas no contrato reverterão à Contratante.

16.14 A aplicação e o cumprimento das penalidades previstas neste Termo de Referência não prejudicam a aplicação de penas previstas na legislação vigente.

17. RESCISÃO

17.1 O Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte e de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando a **Contratada**:

17.1.1 Falir, concordatar, dissolver-se ou extinguir-se;

17.1.2 Transferir, parcialmente, a execução do objeto do contrato firmado entre as partes, sem a prévia autorização e anuência da Contratante;

17.1.3 Paralisar os serviços sem justa causa, caso fortuito ou sem ocorrência de força maior;

17.1.4 Não der aos trabalhos o andamento capaz de cumprir as demandas previstas.

17.2 O Contrato será rescindido, ainda, nos termos do artigo 77 da Lei n. 8.666/93 e alterações nas seguintes hipóteses:

17.2.1 Pela decretação da falência, liquidação ou dissolução da Contratada, ou falecimento do titular, no caso de firma individual;

17.2.2 Pela alteração social ou modificação da finalidade da estrutura da Contratada, de forma que prejudiquem a execução do Contrato, a juízo da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava;

17.3 Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, a rescisão importará em:

III. Aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o Município de Pescaria Brava e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até **dois anos**;

IV. Declaração de inidoneidade quando a Contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou de má-fé, a juízo da



Prefeitura Municipal de Pescaria Brava.

17.4 A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano, efetivo ou potencial.

17.5 Os mesmos termos da rescisão e penalidades se aplicam às empresas consorciadas.

17.6 A Contratante poderá rescindir o Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

17.7 Também constitui motivo para a rescisão do Contrato a ocorrência das hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

17.8 Caso haja razões de interesse público devidamente justificadas nos termos do artigo 78, inciso XII da Lei n. 8.666/93, a Contratante decida rescindir o Contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensado o pagamento de qualquer multa, desde que notifique a Contratada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

17.9 O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à Contratada, ou via postal, com aviso de recebimento.

17.10 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos Autos, assegurado o contraditório e ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os casos omissos no presente Termo de Referência serão solucionados com fulcro no Decreto n. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal n. 438/19 c/c Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Pescaria Brava/SC, 25 de Janeiro de 2022.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
**PESCARIA
BRAVA**
A FORÇA DA NOSSA GENTE POR UMA NOVA CIDADE.

ANEXO II
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº03/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 03/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e

CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA

BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA



Não tem garantia para o objeto.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
**PESCARIA
BRAVA**
A FORÇA DA NOSSA GENTE POR UMA NOVA CIDADE.

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
**PESCARIA
BRAVA**
A FORÇA DA NOSSA GENTE POR UMA NOVA CIDADE.

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
**PESCARIA
BRAVA**
A FORÇA DA NOSSA GENTE POR UMA NOVA CIDADE.

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
**PESCARIA
BRAVA**
A FORÇA DA NOSSA GENTE POR UMA NOVA CIDADE.

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social)

—

CNPJ/MF

Nº

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____



CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**, para Registro de Preços, com certame aberto em _____ e a respectiva homologação conforme fls. ____ do **Processo Administrativo Nº 06/2022**, resolve registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas demais leis correlatas do Pregão e pelas condições e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS PARA COZINHAS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES EDUCACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PESCARIA BRAVA/SC.**



ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

Item	QTD SAUD	QTD EDU	UND	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO / EMBALAGEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	CARACTERÍSTICA DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	----------	---------	-----	-------------------------------------	--------------------	-----------------------------	-------------	-------------



1	0	5	UNI	Aspirador de pó e água 75 litros		Aspirador profissional modelo industrial, 75 litros, 1 tubo flexível de sucção, 2 tubos extensores, 1 bocal para cantos, 1 bocal escova, 1 bocal para sólidos, 1 bocal para líquidos e 1 filtro de pano. Aspira sólidos e líquidos, amplo reservatório com encaixe fácil, 2 motores com acionamento individual, controle de sucção de ar, suporte para armazenagem de acessórios, rodas, alça para transporte, filtro (lavável), proteção do motor e filtro HEPA (filtro de saída que libera um ar mais limpo), além de mangueira para dreno (remoção) do líquido aspirado. Nível de potência sonora de 95 DB (A). Potência (W): 2 motores de 1200W cada Tensão (V): 200V. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$1.587,91	R\$7.939,55
2	0	50	UNI	Assadeira de alumínio retangular		Assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo 46X33X5cm, alumínio polido resistente.	R\$41,22	R\$2.061,00
3	0	25	UNI	Bacia plástica redonda		Bacia plástica redonda com capacidade para 5 litros, com tampa	R\$12,46	R\$311,50
4	0	20	UNI	Bacia plástica redonda		Bacia plástica redonda com capacidade para 11 litros, com tampa	R\$10,06	R\$201,20
5	0	10	UNI	Bacia plástica redonda		Bacia plástica redonda com capacidade para 15 litros, com tampa	R\$15,34	R\$153,40
6	0	10	UNI	Batedeira planetária		Batedeira planetária com potência superior a 750W para bater massas mais pesadas, bowl e batedor criados, ventosas ultra resistentes, 12 velocidades, dimensões 39X32,5X26cm, tensão de 220V, cuba em aço inox, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	R\$541,23	R\$5.412,30











7	8	10	UNI	Bebedouro de água bancada 25 litros		Bebedouro de água industrial para bancada, galão 25 litros. Bancada em aço inox com suporte para galão, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, alta capacidade de refrigeração. Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; suporte para galão; aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; serpentina em aço inox 340 (interna); reservatório em polipropileno atóxico; isolamento térmico em PS; tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/NBR/603351 CERTIFICADO PELO IMETRO ; baixo consumo de energia; termostato com 7 níveis para controle de temperatura; gás ecológico R134A; refrigeração por compressor que garante maior eficiência; motor TECUMSEH 1/12+ HP 220V (1,10A) 60HZ-280W; tensão/potência: 220V; armazenamento de 25 litros de água gelada; consumo médio de 17,58kw/h mês. DIMENSÕES: Altura: 75cm Largura: 32cm Profundidade: 48cm Peso: 18kg. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	R\$1.492,18	R\$26.859,24
8	5	15	UNI	Bebedouro refrigerado 50 litros		Bebedouro refrigerado industrial coluna 50 litros + filtro. Bebedouro em aço inox. Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Especificações: corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; serpentina em aço inox 304 (interna); reservatório em polipropileno atóxico; isolamento térmico em PS; boia controladora do nível de água; tomada 3 pinos conforme norma da ABNT/NBR/603351 CERTIFICADO PELO INMETRO; baixo consumo de energia; termostato com 7 níveis para controle de	R\$2.280,97	R\$45.619,40









						temperatura; gás ecológico R134A; refrigeração por compressor que garante maior eficiência; motor ELGIN 1/8+ HP 220V (1,10A) 60HZ-280W; tensão/potência: 220V; armazenamento de 50 litros de água gelada ; consumo médio : 18,00 kw/h mês. DIMENSÕES: Altura: 133cm Largura: 66cm Profundidade 60cm Peso: 30kg. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO.		
9	0	5	UNI	Cafeteira elétrica 8 litros		Cafeteira elétrica 8 litros, 220V, com sistema de aquecimento em banho maria, pés em alumínio fundido e inclinados, sapatas antiderrapantes, torneiras com visor de nível de água e café. Certificada pelo INMETRO, acompanhada com um coador de pano e escova para limpeza das torneiras. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$1.082,53	R\$5.412,65
10	0	100	UNI	Caixa plástica		Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade com tampa resistente transparente com fechos na tampa. Capacidade para 50 litros para armazenamento de alimentos	R\$75,78	R\$7.578,00
11	0	50	UNI	Caixa vazada plástica		Caixa plástica vazada para alimentos, confeccionada em polietileno colorida resistente com capacidade de 40 litros.	R\$49,50	R\$2.475,00
12	0	2000	UNI	Caneca inox		Caneca confeccionada em inox grosso industrial polido com cabo isolante espessura mínima da parece de 2mm, de capacidade de 200ml.	R\$8,08	R\$16.160,00
13	0	15	UNI	Chaleira		Chaleira grande, com capacidade para 5 litros, em alumínio polido industrial. Alça em madeira que proporcione segurança para manuseio com espessura de 2mm.	R\$115,41	R\$1.731,15







14	0	2000	UNI	Colher de mesa		Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0mm, com comprimento mínimo 19cm, cabo em inox, primeira linha	R\$3,27	R\$6.540,00
15	0	100	UNI	Colher se servir		Colher em inox, reforçada com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40cm de comprimento, para arroz.	R\$11,52	R\$1.152,00
16	0	1300	UNI	Colher sobremesa		Colher de sobremesa em inox	R\$2,66	R\$3.458,00
17	0	50	UNI	Concha		Concha em inox, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40cm de comprimento e 10cm de diâmetro em sua extremidade.	R\$28,35	R\$1.417,50
18	0	200	UNI	Copo		Copo para água, material vidro, aplicação residencial, capacidade aproximada de 200ml.	R\$1,75	R\$352,00
19	0	3	UNI	Cortador de grama 60 litros		Cortador de grama 60 litros, a gasolina 4 em 1 com tração, saída lateral, saída traseira, recolhedor e reciclador de grama, com deck de corte 7 regulagens de altura com alavanca central e lâmina de 51cm de corte que aumenta o rendimento do trabalho. Rodas rolamentadas, sendo as frontais com 7" de diâmetro, e as traseiras com 10". Empunhadura em soft grip, chassi em aço reforçado e acelerador. Motor 4 tempos com potência de 6HP. Rotação normal de 3600 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$2.353,11	R\$7.059,33
20	10	10	UNI	Escada		Escada leve e resistente, confeccionada em alumínio e apropriada para o uso doméstico. Medidas 112X43X89cm, contendo 6 degraus.	R\$289,41	R\$5.788,20
21	0	10	UNI	Escurridor de massa		Escurridor de massas em inox, com capacidade para 7 litros.	R\$79,26	R\$792,60







22	0	10	UNI	Escorredor de prato		Escorredor de prato em inox resistente, tamanho G para secar pratos e louças com gancho lateral para secar copos. Para 48 pratos.	R\$55,12	R\$551,20
23	0	5	UNI	Espremedor industrial		Espremedor industrial, peneira para bagaço das frutas, bico gotejador cortapiños, fácil de lavar, materiais premium, armazenamento compacto para o fio. Alça espremedora com braço articulado para espremer sem esforços. Tensão: 220V Frequência: 60 HZ Potência: 110W Rotação máxima: 120 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	R\$591,44	R\$2.957,20
24	0	50	UNI	Estante em inox 5 prateleiras		Estante em aço inoxidável com 5 prateleiras lisas, confeccionadas em aço inox 430. Pés em aço inox 304, planos com reforço. Altura total: 150cm, sapatas com regulagem de altura. DIMENSÕES: Comprimento: 110cm Profundidade: 50cm Peso líquido: 53kg Peso bruto: 56kg. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	R\$2.676,33	R\$133.816,50
25	0	50	UNI	Estante em inox 4 prateleiras		Estante em aço inoxidável com 4 prateleiras lisas, confeccionadas em aço inox 430. Pés em aço inox 304, planos com reforço. Altura total: 150cm, sapatas com regulagem de altura. DIMENSÕES: Comprimento: 110cm Profundidade: 50cm Peso líquido: 53kg Pes	R\$1.782,33	R\$89.116,50
26	0	100	UNI	Faca de mesa		Faca de mesa de boa qualidade, lâmina e campo em inox 4" - com fio serrilhado, dimensões: 205X19X2mm, aproximadamente. Sem soldas, primeira linha.	R\$3,59	R\$359,00
27	0	20	UNI	Faca de pão		Faca em aço inox, primeira linha, cabo na cor branca em polipropileno; possui lâmina feita com aço especial, temperada e que oferece maior durabilidade e precisão no corte; cabo e polipropileno com proteção antibacteriana. Dimensões aproximadas do produto: 3X0,9X39cm (AXLXP) Peso líq. aproximado do produto:	R\$15,24	R\$304,80



						500g.		
28	0	30	UNI	Faca para carne		Faca para corte de carne em aço inox, primeira linha, cabo na cor branca em polipropileno; com afiador/amolador de faca. Lâmina feita com aço especial, temperada e que oferece maior durabilidade e precisão no corte; cabo e polipropileno com proteção antibacteriana. Dimensões aproximadas do produto: 3X0,9X39cm (AXLXP) Peso líq. aproximado do produto: 500g.	R\$35,83	R\$1.074,90
29	0	1000	UNI	Faca sem ponta		Faca para refeição em inox, sem ponta, cabo em inox de dimensões aproximadas de: 22X2cm (AXL). Peso líq. aproximado do produto: 40g.	R\$3,25	R\$3.250,00
30	0	5	UNI	Fogão industrial 4 bocas		Fogão industrial 4 bocas (2 simples 2 duplas) com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado exclusivamente por por GLP (gás liquefeito de petróleo) e com queimadores dotados de dispositivo supervisor de chama. MEDIDAS TOTAIS: Gralha: 30X30cm Perfil entre bocas: 7cm Boca dupla: 13cm Boca simples: 10cm Comprimento: 78cm Largura: 89cm Altura: 80cm. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$2.503,14	R\$12.515,70
31	0	5	UNI	Fogão industrial 6 bocas		Fogão industrial inox baixa pressão 6 bocas (3 duplas e 3 simples) – MEDIDAS TOTAIS: Grelha 38X38cm Perfil entre bocas: 8cm Boca dupla: 17cm Boca simples: 13cm Largura: 158cm Profundidade: 114cm Altura: 80cm. Compatível exclusivamente com gás GLP baixa pressão. Corpo e mesa de aço inox, compatível exclusivamente com gás GLP Baixa Pressão, registro cromado de 1/4". Totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento, tampão no	R\$1.923,80	R\$9.619,00



						varão posterior colocação de registro para fornos. Queimadores com encaixe fácil para limpeza e manutenção. Regulagem de entrada de entrada de oxigênio. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.		
32	0	3	UNI	Fogão industrial 6 bocas com forno acoplado		Fogão industrial em aço inoxidável - 6 bocas (3 simples e 3 duplas) 30X30 com forno 80L. MEDIDAS TOTAIS FOGÃO: Grelha: 30X30cm Perfil entre bocas: 7cm Boca dupla: 13cm Boca simples: 10cm Comprimento: 14cm Largura: 89cm Altura: 46cm. MEDIDAS TOTAIS FORNO: Comprimento: 55cm Largura: 65cm Altura: 46cm. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$3.289,47	R\$9.868,41
33	0	20	UNI	Forma redonda		Forma redonda de 25cm em alumínio e fundo removível. Dimensões do produto: 25X5cm.	R\$29,50	R\$590,00
34	0	10	UNI	Forno elétrico doméstico 46 litros		Forno elétrico doméstico 46 litros, branco, função de assar, dourar e gratinar. Tem iluminação interna e luz de funcionamento. Ajuste de temperatura de 50°C a 320°C. Forntal em termoplástico, grade cromada com ajuste de altura com revestimento autolipante. Isolamento térmico em fibra cerâmica. Potência 1750W. DIMENSÕES: Largura: 61cm Altura: 39cm Profundidade: 54cm. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	R\$574,00	R\$5.740,00
35	0	5	UNI	Forno elétrico industrial		Forno elétrico industrial AC4EMV injeção de vapor 220V. Material inox, com sistema de injeção de vapor, tensão 220V monofásico, potência elétrica máxima de 3600W, resistência 2600W, câmara 900W, gratinador, corrente 17A, consumo elétrico máximo 3,6kw/h, acabamento interno e externo inoxidável 430,	R\$2.326,79	R\$11.633,95



						isolamento térmico lã de rocha, revestimento alumínio craft, iluminação interna, suporte das bandejas em aço inoxidável, removíveis, porta de vidro duplo. DIMENSÕES: Altura: 41cm Largura: 64cm Profundidade: 54cm. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.		
36	0	10	UNI	Freezer horizontal 309 litros		Freezer horizontal 309L 1 porta –dimensões: largura 107,3kg; altura 92kg, profundidade 76kg, metal cor branco; degelo automático ; temperatura 7°C a -18°C voltagem 220 w, garantia mínima de 1 ano.	R\$2.468,82	R\$24.688,20
37	0	10	UNI	Freezer horizontal 468 litros		Freezer horizontal 468L 2 portas -dimensões: largura 135,4 cm altura 93,6 cm comprimento 65 cm profundidade 76kg. Metal cor branco; degelo automático; temperatura 3,5°C a -22°C voltagem 220 w, garantia mínima de 1 ano.	R\$3.623,66	R\$36.236,60
38	0	10	UNI	Freezer vertical 228 litros		Freezer, vertical, 07 gavetas, frostfree, 01 porta, com cestos removíveis, compartimento com tampa basculante, sistema de congelamento rápido, fluxo de ar que distribui uniformemente o ar frio no interior do freezer. Eficiência energética a. Capacidade de armazenagem mínima de 228 litros, cor branca. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, fornecida pelo fabricante. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	R\$3.965,44	R\$39.654,40
39	0	20	UNI	Frigideira 30cm		Frigideira Inox Fundo Triplo (aço inox + alumínio + aço inox), diâmetro de 30cm e capacidade para 2,9L Peso líq. aproximado do produto: Peso do produto 1,38kg. Com certificação compulsória certificada pela OCP 0003, registro 001224/2018, modelo (linha) Profissional, conforme portaria INMETRO 419/2012.	R\$196,42	R\$3.928,40
40	0	2000	UNI	Garfo		Garfo de mesa em inox, com espessura mínima de 1mm, cabo em inox, comprimento mínimo de 19cm, primeira linha	R\$3,18	R\$6.360,00







41	10	20	UNI	Garrafa térmica		Garrafa térmica com refestimento interno e externo em aço inoxidável, com capacidade para 2,5 litros.	R\$126,46	R\$3.793,80
42	5	5	UNI	Garrafa térmica		Garrafa térmica, com torneira embutida e pés retratáveis, com tampa rosqueável, alça para transporte e própria para líquidos quentes. Capacidade para 5 litros.	R\$43,03	R\$430,30
43	5	10	UNI	Geladeira de uso doméstico		Refrigerador vertical combinado, 310L, linha branca, sistema de refrigeração "frosfree", voltagem 220V. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na portaria n° 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 186,5X70,2X73,3cm (AXLXP), peso líq. aproximado do produto: 84,5kg.	R\$2.748,44	R\$41.226,60
44	0	5	UNI	Geladeira de uso industrial		Refrigerador vertical de uso industrial 4 portas, de revestimento externo em inox brilhoso, revestimento interno em aço galvanizado ou inox brilhoso, sistema de ar forçado (frostfree), isolamento 100% em poliuretano sistema de ar forçado (frostfree), ecológico e econômico com consumo médio de 225kw/mês, portas com sistema anti-transpirante e puxadores embutidos, prateleiras reguláveis pintadas em epóxi, pés em nylon reguláveis, controle de temperatura digital, suas temperatura é variável de 1°C a 7°C e sua refrigeração é arforçado com serpentina aletada. Dimensões: 123x62x194cm, peso líq. aproximado de 91kg. Cpacacidade média de 1044 litros. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$6.662,10	R\$33.310,50
45	0	50	UNI	Jarra		Jarra de plástico resistente, com capacidade para 5 litros.	R\$21,04	R\$1.052,00











46	5	5	UNI	Lavadora profissional de alta pressão 2.9		Lavadora profissional de alta pressão 2.9, 2900w, com mangueira de alta pressão de 9 metros, vazão máxima de água (l/h): 700 pressão máxima (bar): 150 potência: 2900 pressão de trabalho (bar): 122 tensão: 220v. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$1.717,37	R\$17.173,70
47	5	2	UNI	Lavadora profissional de alta pressão 3.7		Lavadora profissional de alta pressão 3.7 - lavadora de alta pressão industrial 3700w, com mangueira de alta pressão de 10 metros, vazão máxima de água (l/h): 610 pressão máxima (bar): 200 potência: 3700 tensão: 220v.	R\$4.395,62	R\$30.769,34
48	0	10	UNI	Liquidificador		Liquidificador potência 1000W; com design moderno e arrojado, pase em alumínio anodizado profissional, que não riscas e deixa marca de dedos. Controle variável de velocidade com alta sensibilidade, painel iluminado com funções pré-programadas. Copo em vidro com capacidade de 1,5 litros. Tampa de borracha que proporcione vedação total do copo. Com função pulsar e porta-frio.	R\$311,35	R\$3.113,50
49	0	5	UNI	Liquidificador Industrial		liquidificador industrial - capacidade de 04 litros, com gabinete em aço inox, copo em aço inox, motor de alta rotação, com conjunto hélice/mancal produzido em aço inox. Com chave de liga/desliga mais função pulsar. DIMENSÕES: Altura 45cm Comprimento 21cm Profundidade 20cm. Potência mínima de 600w. Tensão de funcionamento 220 volts. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	R\$641,37	R\$3.206,85
50	0	12	UNI	Medidor		Medidor líquido de vidro de 1 litro, tipo marinex.	R\$66,11	R\$793,32
51	0	10	UNI	Mesa inox de apoio		Mesa inox de apoio. Confeccionada em aço inox 430. Pés em aço inox 304. Prateleira inferior lisa. Altura total das mesas 0,90 cm. Sapatas com regulagem de altura. Tampos com barra de reforço. COM GARANTIA	R\$1.493,49	R\$14.934,90





						MÍNIMA DE 1 ANO.		
52	0	10	UNI	Mesa inox de centro		Mesa inox de centro. Confeccionada em aço inox 430. Pés em aço inox 304. Prateleira inferior lisa. Altura total das mesas 0,90 cm. Sapatas com regulagem de altura. Tampos com barra de reforço. DIMENSÕES: Altura: 90cm Comprimento: 190cm Peso líquido: 40kg Peso bruto: 45kg. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$1.711,33	R\$17.113,30
53	0	5	UNI	Mesa pia em inox		Mesa pia aço inox industrial com paineleiro e uma cuba confeccionada em aço inox 430. Pés em aço inox 304. Prateleira inferior lisa. Altura total das mesas 0,90 cm. Sapatas com regulagem de altura. Tampos com barra de reforço. Medidas totais mesa pia - comprimento: 1,90cm largura: 0,65cm altura: 90cm espelho frontão: 10cm cuba - comprimento: 50cm largura: 40cm profundidade: 25cm. Com garantia mínima de 1 ano.	R\$1.925,17	R\$9.625,85
54	0	5	UNI	Mesa pia em inox		Mesa pia aço inox industrial com paineleiro e uma cuba confeccionada em aço inox 430. Pés em aço inox 304. Prateleira inferior lisa. Altura total das mesas 0,90 cm. Sapatas com regulagem de altura. Tampos com barra de reforço. Medidas totais mesa pia - comprimento: 120cm largura: 70cm altura: 90cm espelho frontão: 10cm cuba - comprimento: 50cm largura: 40cm profundidade: 25cm. Com garantia mínima de 1 ano.	R\$1.618,05	R\$8.090,25
55	10	10	UNI	Microondas		Forno microondas, capacidade de 30 litros, linha branca.	R\$795,12	R\$15.902,40



56	0	10	UNI	Multiprocessador de alimentos		Multiprocessador de alimentos- motor de indução de 1200w ,material liga de aço, lâmina de titâneo, dimensões 21 x 46 x 26 centímetro, voltagem: 220 volts. Garantia de no mínimo 1 ano.	R\$543,83	R\$5.438,30
57	0	30	UNI	Panela		Panela de alumínio com capacidade para 4 litros	R\$97,32	R\$2.919,60
58	0	5	UNI	Panela		Panela de alumínio fundido com capacidade para 40 litros	R\$267,19	R\$1.335,95
59	0	20	UNI	Panela		Panela de alumínio fundido com capacidade para 20 litros	R\$111,57	R\$2.231,40
60	0	10	UNI	Panela de pressão		Panela de pressão com tampa externa, válvulas de segurança, sistema de fechamento moderno e com total segurança. Capacidade de 20 litros.	R\$528,42	R\$5.284,20
61	0	500	UNI	Prato		Prato fundo em aço inox grosso de no mínimo 1,2mm, indicado para merenda escolar, medindo 23X2,2cm	R\$12,76	R\$6.380,00
62	0	2000	UNI	Prato		Prato raso, em vidro transparente, borda de 4,5cm e diâmetro de 25,6cm	R\$5,55	R\$11.100,00
63	3	2	UNI	Projektor multimídia		Projektor multimídia: com resolução mínima e real de 800 x 600 pixels, com luminosidade mínima de 3.300 lumens em cores e 3.300 lumens em preto e branco, com no mínimo uma entrada do tipo hdmi, no mínimo uma entrada do tipo dsub 15, no mínimo uma entrada/saída de vídeo do tipo rca, no mínimo uma entrada/saída de áudio do tipo rca, no mínimo uma entrada do tipo usbtype-a, com alto-falante interno, relação de contraste de 15.000:1 ou superior, capacidade de projeção de 300 polegadas ou superior, capacidade de reprodução de	R\$364,28	R\$1.821,40








						1 bilhão de cores ou mais, com compatibilidade mínima de vídeo nos formatos edtv, hdtv, ntsc, pal, sdtv e secam, com modo de projeção frontal/traseiro/teto, lâmpada com duração mínima de 6.000 horas, bivolt (100-240v), com controle remoto e garantia mínima de 01 ano.		
64	0	30	UNI	Recipiente plástico		Recipiente de plástico resistente retangular com tampa, medindo 44x32x27cm, capacidade de 20 litros.	R\$58,50	R\$1.755,00
65	0	50	UNI	Recipiente plástico		Recipiente de plástico resistente retangular com tampa, medindo 45,7x32,6x13,8cm, capacidade de 12 litros.	R\$30,92	R\$1.546,00
66	0	1	UNI	Roçadeira de grama		Roçadeira grama profissional - roçadeira de grama profissional à gasolina, potência: 2.0 kw / 2.7 cv, cilindrada de 42.2cc, motor: 2 tempos, capacidade do tanque de combustível 0,64 litros, rotação lenta de 800rpm e máxima de 12300rpm, sistema antivibratório de quatro pontos, cinto duplo com suporte e cabo multifuncional e ergonômico. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$2.129,88	R\$2.129,88
67	0	15	UNI	Secador de mãos		Secador de mãos aço inox 1.800w - secador em aço inox automático 220v, indicado para alto e médio fluxo de pessoas, sensor de infravermelho de proximidade, tempo de resposta do sensor de até 05 segundos, potência mínima de 1.800w, tempo de secagem efetiva de 12 segundos. Fabricação nacional.	R\$868,31	R\$13.024,65



68	8	5	UNI	Smart TV LED 32"		Smarttvled 32 polegadas - televisão de 32 polegadas, retroiluminada com led, com resolução mínima de 1280 x 720 pixels, com tecnologia wi-fi integrada (sem a necessidades de receivers externos), com entrada ethernet (lan), mínimo de 02 entradas do tipo hdmi 2.0 ou superior, potência de áudio de 10w (rms) ou superior, mínimo de 01 entrada do tipo usb, capacidade de reproduzir imagens com a tecnologia hdr, controle remoto, bivolt, garantia mínima de 01 ano, nova e sem uso. Modelos de referência compatível: samsung 32t4300 e philips 32phg5813.	R\$1.721,39	R\$22.378,07
69	2	5	UNI	Smart TV LED 43"		Smarttvled 43 polegadas - televisão de 43 polegadas, retroiluminada com led, com resolução mínima de 3840 x 2160 pixels, com tecnologia wifi integrada (sem a necessidades de receivers externos), com entrada ethernet (lan), mínimo de 02 entradas do tipo hdmi 2.0 ou superior, potência de áudio de 20w (rms) ou superior, mínimo de 01 entrada do tipo usb, capacidade de reproduzir imagens com a tecnologia hdr, controle remoto, bivolt. Garantia mínima de 01 ano, nova e sem uso. Modelos de referência compatíveis: samsung un43tu7000gxzd e lg 43un7300.	R\$2.171,88	R\$15.203,16
70	0	5	UNI	Smart TV LED 55"		Smarttvled 55 polegadas 4k - televisão de 55 polegadas, retroiluminada com led, com resolução mínima de 3840 x 2160 pixels, com tecnologia wifi integrada (sem a necessidades de receivers externos), com entrada ethernet (lan), mínimo de 03 entradas do tipo hdmi 2.0 ou superior, potência de áudio de 20w (rms) ou superior, mínimo de 02 entradas do tipo usb, capacidade de reproduzir imagens com a tecnologia hdr, amazonalexa integrada (built in), controle remoto, bivolt. Garantia mínima de 01 ano, nova	R\$3.481,41	R\$17.407,05



						modelos de referência compatíveis: samsung 5tu8000 e lg 55un7310psc.		
71	0	12	UNI	Tábua pra corte amarela		Tábua para corte de polipropileno na cor amarela, rígido e super resistente. Dimensões: 400x320x9,5mm	R\$77,17	R\$926,04
72	0	12	UNI	Tábua pra corte branca		Tábua para corte de polipropileno na cor branca, rígido e super resistente. Dimensões: 400x320x9,5mm	R\$40,83	R\$489,96
73	0	12	UNI	Tábua pra corte verde		Tábua para corte de polipropileno na cor verde, rígido e super resistente. Dimensões: 400x320x9,5mm	R\$65,50	R\$786,00
74	0	12	UNI	Tábua pra corte vermelho		Tábua para corte de polipropileno na cor vermelha, rígido e super resistente. Dimensões: 400x320x9,5mm	R\$94,70	R\$1.136,40
75	0	5	UNI	Torneira elétrica		Torneira elétrica de plástico; multitemperatura, sendo sua temperatura máxima de 50°C; bitola de 6mm ² e 4mm ² ; 30cm de diâmetro.	R\$127,90	R\$639,50

Abaixo, segue síntese do edital:

ANEXO I

Parágrafo Primeiro – As especificações técnicas contidas no Anexo I constituem parte integrante do Objeto.



Parágrafo Segundo - Este Instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de até 12 meses, contados da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá a servidor previamente designado (FISCAL DE CONTRATO) no seu aspecto operacional e legal, dentro de suas competências.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificação dos produtos, quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes e representantes legais, encontram-se elencados na presente Ata (Cláusula Primeira e Doc. 1 anexo), em Ordem de classificação das propostas.

CLÁUSULA QUINTA – DO (S) LOCAL (IS) E PRAZO (S) DE ATENDIMENTO

Executar o entrega do objeto nos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata de Registro de Preços e no Anexo I do Edital, que faz parte deste Instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida, bem como



comunicar antecipadamente a data do início da prestação de serviços, bem como da entrega dos produtos vinculados ao objeto, não sendo aceito os que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A empresa detentora do preço registrado deverá executar o objeto nos quantitativos solicitados na Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos objetos registrados neste Instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento/execução e respectiva Nota de Empenho firmado com a Prefeitura, contendo: nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, e demais informações pertinentes.

Parágrafo Segundo – A Autorização de Fornecimento/execução e respectiva Nota de Empenho serão encaminhadas a Empresa Vencedora que deverá recebê-los e atender o quanto solicitado, no prazo estabelecido no edital.

Parágrafo Terceiro - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, poderão ser convocadas as demais classificadas na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO



São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**.

I – Executar o objeto nos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado na Ata e no Anexo I do Edital, que faz parte deste Instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II – Comunicar antecipadamente a data do início da entrega dos itens vinculados ao objeto, não sendo aceito os que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ata de registro de preços;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da execução do objeto a ser contratado, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI – A falta do material ou equipamentos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;



VII – Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados julgados necessários para o recebimento de correspondência;

VIII – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida Pela Prefeitura;

IX – Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

X – Substituir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação pelo setor competente desta Prefeitura, os produtos que apresentem divergências em relação ao exigido neste Edital, como também os que tiverem problemas de ordem técnica durante sua utilização, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

XI – Arcar com as despesas para a entrega dos produtos no local indicado, sua montagem e funcionamento, bem como implantação dos demais serviços que compõem o objeto do presente registro de preços;

XII – Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número e data da Autorização de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;

XIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado,



servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes na proposta vencedora;

XIV – Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo a licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos a Detentora do Preço registrado;

XV – Solicitar da Prefeitura, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XVI – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto do presente edital, bem como a subcontratação do serviço, salvo autorização prévia e por escrito da Prefeitura.

XVII - Possibilitar à Prefeitura efetuar vistoria nas instalações da empresa, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO

São responsabilidades do Detentor do Preço Registrado:

I - Todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Prefeitura;

II - Qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados,



mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Prefeitura de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Detentor do Preço registrado pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução deste instrumento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Prefeitura, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido a detentora do preço registrado, o valor correspondente;

Parágrafo Primeiro - A detentora do preço registrado autoriza a Prefeitura a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura não eximirá a detentora do preço registrado das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

A Prefeitura obriga-se a:

I - Indicar os locais de entrega do objeto desta Ata.

II - Permitir ao pessoal da detentora do preço registrado acesso ao local de entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata e no edital que deu origem a este Termo;



IV - Notificar a detentora do preço registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

V - Observar o fiel cumprimento do estabelecido no Anexo I do presente Edital.

VI - Indicar um servidor para ser o Fiscal do objeto desta Ata firmada com a licitante vencedora;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

A Prefeitura efetuará o pagamento à Adjudicatária através de crédito em conta corrente mantida pela mesma, de acordo com o estabelecido no edital PE 03/2022 a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Nota de Empenho, com o respectivo ateste da unidade responsável pela fiscalização do objeto desta Ata, em consonância ao disposto no Decreto nº 4.117, de 16 de abril de 2018.

Parágrafo Primeiro - Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas a empresa, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade fiscal.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado a empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência do pactuado.



Parágrafo Quarto - Os preços serão fixos e irremovíveis, observando-se a repactuação, prevista na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Sexto - No caso de atraso de pagamento será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento.

Parágrafo Sétimo - Nenhum pagamento isentará a empresa das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

O preço registrado manter-se-á inalterado pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento de acordo com que estabelece a lei 8.666/93 e alterações posteriores no que se refere a contrato (os) decorrente (es) da Ata em questão.

Parágrafo Primeiro - O preço registrado que sofrer revisão não ultrapassará o preço praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a empresa, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura convocará as demais empresas com preço registrado para o item, se for o caso, ou ainda



os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, o preço e o prazo do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pela Prefeitura:

- a) Quando a empresa vencedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a empresa vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- c) Quando a empresa vencedora der causa a rescisão administrativa da ordem de Fornecimento do objeto decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura.

II – Pela Empresa vencedora:



- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar efetivamente impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, Incisos XIV, XV e XVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa vencedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação da empresa vencedora para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a este nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Empresa Vencedora, relativas ao registro de preços em tela.

Parágrafo Quinto – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa vencedora cumpra integralmente a condição exigida neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações da empresa vencedora:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata.

II – A empresa vencedora declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Gerenciador poderá aplicar a EMPRESA VENCEDORA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa,



enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III - comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

Parágrafo Segundo - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta, se a empresa vencedora:

a) descumprir ou cumprir parcialmente obrigação prevista nesta Ata, desde que desses fatos resultem prejuízos à Prefeitura;

b) sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo terceiro – A falta dos materiais e equipamentos necessários ao cumprimento do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Detentora do Preço Registrado das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - Integram esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 03/2022** e seus anexos, bem como as propostas das empresas classificadas para cada Itens;

III - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura;



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Laguna/SC.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam a presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.